

2024

Relatório do Governo Societário

A Nossa Compliance.

Relato das Boas Práticas de
Governo Societário.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de
06 de junho de 2025



COMBOIOS DE PORTUGAL

Ficha Técnica

CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Calçada do Duque, nº 20

1249 – 109 Lisboa

Nº Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º

Capital Estatutário: 212 635 680,46 €

Conceção e Coordenação:

Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Contactos:

institucional@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico



Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	7
Princípios de Reporte	8
Sumário Executivo	8
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	9
1. Visão, Missão e Valores	10
Visão	10
Missão	10
Valores	10
2. Políticas	11
3. Fatores Críticos de Sucesso	12
4. Orientações Setoriais	13
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	14
1. Divulgação da Estrutura de Capital	15
2. Limitações à Titularidade	15
3. Acordos Parassociais	15
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	16
1. Titulares de Participações Noutras Empresas	17
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	18
3. Ações e Obrigações Detidas	20
4. Relações de Natureza Comercial	20
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	21
A. Modelo de Governo	22
B. Assembleia Geral	22
1. Composição	22
2. Decisões por maioria qualificada	22
C. Administração e Supervisão	22
1. Regras Estatutárias	22
2. Número Estatutário de Membros	23
3. Composição	23

4. Membros Executivos e Não Executivos	23
5. <i>Curricula</i>	24
6. Declarações	30
7. Relações Familiares	30
8. Competências	31
9. Funcionamento do CA	33
D. Fiscalização	34
1. Conselho Fiscal	34
2. <i>Curricula</i>	34
3. Serviços Adicionais do Auditor Externo	38
4. Outras funções	38
5. Número Estatutário de Membros	38
6. Composição	39
7. Independência	39
8. Funcionamento do Conselho Fiscal	39
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	40
1. Identificação	40
2. Limitações Legais	40
3. Número de Anos que ROC Exerce Funções	41
4. Outros Serviços	41
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	41
G. Auditor Externo	42
1. Identificação	42
2. Rotação do Auditor Externo	42
3. Outros Serviços	42
4. Remuneração Anual	43
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	44
A. Estatutos e Comunicações	45
1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	45
2. Comunicação de Irregularidades	45
3. Políticas Antifraude	46
B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos-	47
1. Sistema de Controlo Interno	47
2. Auditoria Interna	48
3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	48
4. Relações de Dependência Hierárquica	49
5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	49
6. Tipos de Riscos	50
7. Processo de Identificação de Riscos	51
8. Principais Elementos do SCI e de Prevenção de Risco	52
C. Regulamentos e Códigos	52
1. Regulamentos Internos e Externos	52
2. Código de Ética	64
3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	64
D. Deveres Especiais de Informação	66

1. Reporte de Informação Económica e Financeira	66
E. Sítio da Internet	67
1. Artº 53º do RJSPE	67
2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	68
3. Hiperligações	69
4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	69
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	70
1. Prestação de Serviço Público	70
2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	71
VII. REMUNERAÇÕES	72
A. Competência Para a Determinação	73
1. Competência Para a Determinação da Remuneração	73
2. Prevenção de Conflitos de Interesses	73
3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	73
B. Comissão de Fixação de Remunerações	74
1. Composição	74
C. Estrutura das Remunerações	74
1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	74
2. Estruturação da Remuneração	75
3. Componente Variável da Remuneração	75
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	75
5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	76
6. Regimes Complementares de Pensões	76
D. Divulgação das Remunerações	76
1. Montante Anual da Remuneração	76
2. Montantes Pagos Por Outras Entidades	77
3. Participação nos Lucros	78
4. Indemnizações	78
5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	78
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	78
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	79
1. Transações com Partes Relacionadas	80
2. Outras Transações	83
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE	85
1. Estratégias	86
2. Políticas	86
Política da Qualidade, Ambiente e Segurança	86
Política de Gestão da Inovação da CP	87
Política de Privacidade de Dados Pessoais	88
Política de Gestão de Ativos da CP	88
Política de Gestão das Pessoas	89

3. Princípios	90
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	95
1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas	96
2. Cumprimento das Recomendações	96
3. Outras Informações	96
XI. ANEXOS DO RGS	105
1. Demonstração Não Financeira	106
Quem Somos	108
Abordagem de Sustentabilidade	109
Os Nossos Stakeholders	110
Envolvimento dos <i>Stakeholders</i> ou Diálogo	112
Materialidade	113
Conclusões da Matriz de Materialidade	114
Desempenho Económico	116
Cadeia de Valor	116
Impactos Económicos Indiretos	117
Inovação	119
Desempenho Social	120
Trabalhadores	120
Segurança Ferroviária (<i>security</i>)	123
Segurança de Pessoas e Bens (<i>safety</i>)	123
Informação Sobre os Serviços	124
RGPD - Proteção de Dados Pessoais	124
Responsabilidade Social	125
Desempenho Ambiental	127
Riscos e Oportunidades	127
Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas	128
Resíduos	128
Efluentes Líquidos	128
Monitorização de Emissões Gasosas	129
Energia	129
Ruído	129
2. Declarações do C.A.	130
3. Relatório do Órgão de Fiscalização	148

I.

Síntese

(Sumário Executivo)



Princípios de Reporte

Este Relatório é elaborado de acordo com as “Instruções para a Elaboração do Relatório de Governo Societário (RGS)”, publicadas anualmente no site da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial¹, entidade administrativa de consulta e apoio à tomada de decisão que depende diretamente do membro do Governo responsável pela área das finanças. O modelo encontra-se no seguinte endereço:

[UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial](#)

No início de cada item transcrevem-se as instruções da UTAM para o respetivo reporte.

Sumário Executivo

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2024

Em 2024 não se registaram alterações significativas na adoção de Boas Práticas de Governo Societário. No quadro seguinte resumem-se as Boas Práticas de Governo Societário adotadas:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sím	não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

¹ A Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) encontra-se em processo de fusão na Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

II.

Missão, Objetivos e Políticas



1. Visão, Missão e Valores

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

Visão

A CP como líder nacional de mobilidade integrada – simples, pessoal e sustentável.

Missão

Ligar pessoas e comunidades, de forma sustentada e alicerçada no modo ferroviário.

Valores

Cliente

Segurança – prestar o serviço ao Cliente com segurança.

Ambiente – contribuir para a preservação do ambiente.

Confiança – garantir a qualidade do serviço e a satisfação dos Clientes.

Equipa CP

Compromisso – trabalhar em equipa, com competência e partilha do conhecimento.

Ética – atuar com responsabilidade, norteando-nos pela integridade, honestidade e respeito por todos.

Resiliência – capacidade de adaptação à mudança e de encontrar soluções para as adversidades e desafios, superando-os mais fortalecidos.

Futuro

Inovação – inovar para garantir a competitividade da empresa, a qualidade dos serviços e a satisfação do Cliente.

Sustentabilidade – estar empenhados em obter a sustentabilidade económica, ambiental e social.

Liderança na mobilidade – ir mais longe, para moldar o futuro da mobilidade nacional, aumentando a coesão territorial.

2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a). Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

O serviço público de transportes e a promoção da mobilidade constituem prioridades nacionais, tendo em conta não apenas as metas de descarbonização, mas também o propósito de garantir a progressiva melhoria das condições de mobilidade da população e a coesão do território nacional.

A RCM n.º 110/2019 aprovou as linhas de orientação estratégicas para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros, mandatando a CP para a definição e implementação de um plano com vista à recuperação no curto prazo dos níveis de serviço, a fim de garantir o direito à mobilidade das populações, com adequados padrões de fiabilidade, regularidade e qualidade do serviço, e, simultaneamente, ao desenvolvimento e à sustentabilidade do setor no médio e longo prazo.

Os pilares estratégicos presentes no Programa do XXIV Governo Constitucional, que tomou posse em 2024, estabelecem como horizonte alcançar um País mais verde e sustentável, alinhado com as transições energética, ambiental e digital, privilegiando uma economia circular e descarbonizada.

Neste contexto, através da RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, o Governo adotou um conjunto de medidas integradas e articuladas na política pública para a mobilidade verde.

No caso do transporte de passageiros, foram estabelecidos os seguintes objetivos e medidas:

I. Transferência modal para o transporte público

Medida 1 | Criar o Circula.pt

Medida 2 | Criar o Passe Ferroviário Verde

Medida 3 | Alargar o Passe gratuito jovem a não estudantes

Medida 4 | Acelerar o desenvolvimento de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)

II. Fomentar a digitalização e interoperabilidade

Medida 5 | Desenvolver uma Mobilidade inteligente 1 Bilhete.pt

Medida 6 | Reforçar o Fundo para o Serviço Público de Transportes

III. Incentivar a descarbonização dos transportes

Medida 7 | Apoiar a aquisição de veículos de zero emissões

Medida 8 | Implementar a Estratégia Nacional de Mobilidade Ativa

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Todas as explicações constam do Relatório e Contas 2024, no capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais”.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Alguns dos fatores críticos para a prossecução dos objetivos estratégicos da CP são os seguintes:

- Capacidade de antecipar e liderar a alta velocidade em Portugal;
- Preparação da CP para um novo CSP;
- Capacidade de contratar objetivos de nível de serviço com a IP;
- Obtenção de financiamentos para a aquisição de material circulante e para a modernização da CP;
- Saída do Perímetro Orçamental do Estado;
- Rejuvenescimento do Efetivo da Empresa;
- Concretização, dentro dos prazos estabelecidos, das intervenções na infraestrutura preconizadas no Plano Ferrovia 2020 e no Plano Nacional de Investimentos 2030.

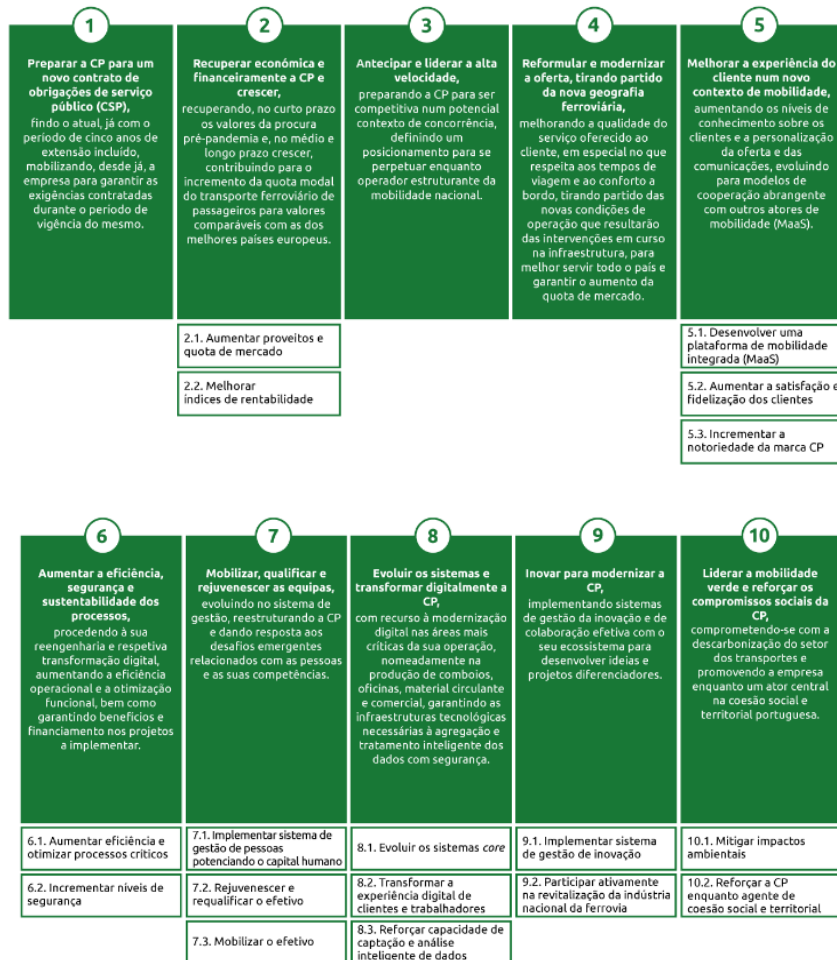
4. Orientações Setoriais

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

O Conselho de Administração definiu um quadro de compromisso estratégico em que a CP se assume como operador estruturante da mobilidade interna e líder do mercado do transporte de passageiros, criando valor para todos os stakeholders, contribuindo para a coesão territorial e para a sustentabilidade económica, social e ambiental do país.

A visão preconizada está alinhada com o horizonte do Contrato de Obrigações de Serviço Público, o Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), o Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (PNEC) e com as políticas comunitárias no âmbito da centralidade e investimento no modo ferroviário.

Face aos desafios futuros, aos pontos fortes e fraquezas e às ameaças e oportunidades que se perspetivam, foi desenvolvido o Plano Estratégico 2022-2030, com os seguintes Objetivos Estratégicos:



O Plano de Atividades e Orçamento para o período 2024-2026 foi elaborado em alinhamento com o quadro de compromisso estratégico definido pelo Conselho de Administração.

III.

Estrutura de Capital



1. Divulgação da Estrutura de Capital

Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2024 no valor de 212 635 680,46 euros.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem.

IV.

Participações Sociais e Obrigações Detidas



1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das participações sociais que a empresa pública detém⁹ (vide alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

Para além da atividade de transporte de passageiros, a CP, após a fusão com a EMEF, ocorrida com efeitos a 1 de janeiro de 2020, passou a desenvolver acessoriamente as atividades de fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários, bem como o estudo de instalações oficiais para manutenção.

Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários (SIMEF, A.C.E. e Nomad Tech, Lda.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e de avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações da CP no final de 2024.

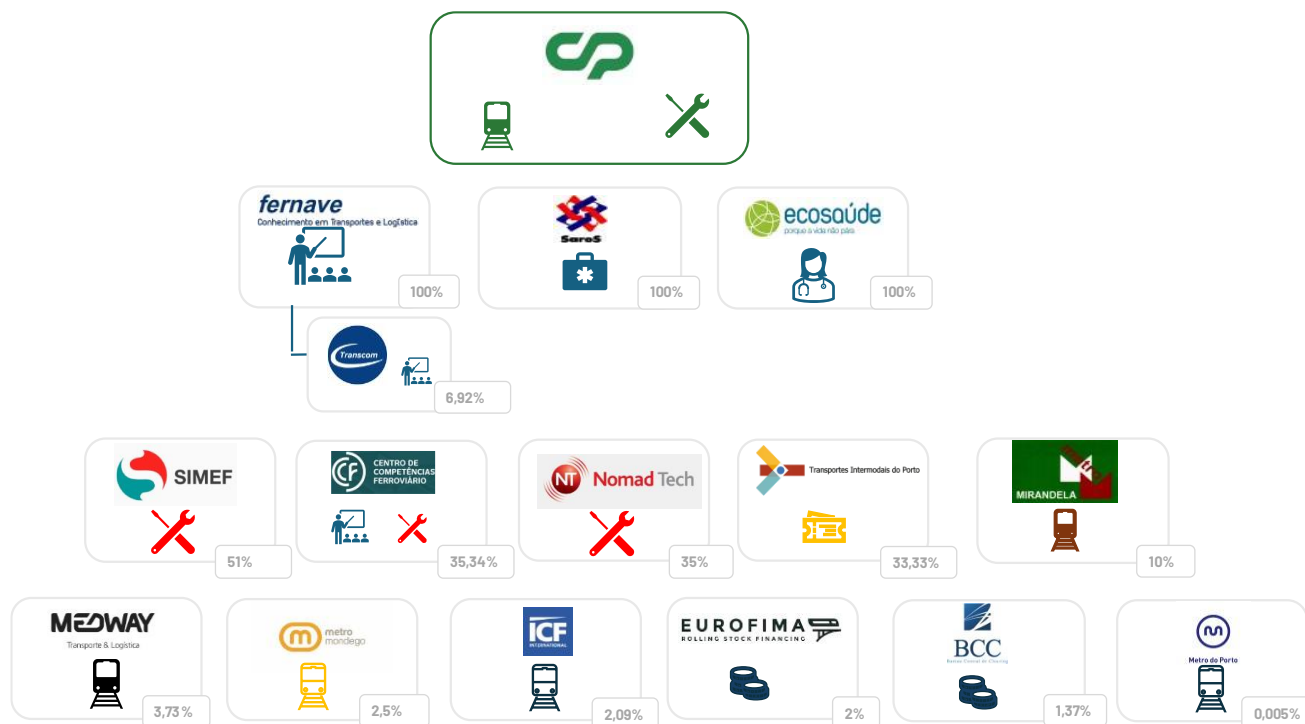


 Figura 1 – Grupo CP.

A CP mantém uma participação de 3,73% na Medway (ex-CP Carga) conforme acordo no processo de venda da anterior empresa Participada. Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2024, de 5 de janeiro, a CP foi autorizada a fazer uma Oferta Pública de Venda das ações que detém, a qual está em preparação.

A partir de 17 de janeiro de 2025, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, a TMP – Transportes Metropolitanos do Porto, E.M.T., S.A. assumiu os serviços até aí prestados pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, designadamente a gestão do sistema de bilhética Andante.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2024 não houve qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

A CP participa nas seguintes entidades:

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades Associadas	
AMTC	Associação para o Museu de Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
GRACE	GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
SGI Portugal	Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou Interesse Económico Geral
ANEME	Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
GUSP	Associação de Grupos de Utilizadores SAP Portugal
APQ	Associação Portuguesa da Qualidade
COTEC	Associação Empresarial para a Inovação
AP2H2	Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
APCER	Associação Portuguesa de Certificação
BAD	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação
--	Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa
--	Associação dos Amigos do Museu do Douro
--	Movimento ECO
INEGI	Instituto da Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
Entidades em que a CP é Membro Fundador	
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Entidades onde a CP tem participação social	
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
CCG	Centro Computação Gráfica
AMOLIS	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte Público de Lisboa
CCF	Associação Centro de Competências Ferroviárias

Organizações Internacionais - Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (1)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S (1)	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing
UITP	Union Internacional des Transports Publics

(1) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

V.

Órgãos Sociais e Comissões



A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por maioria qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

3. Composição

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho de Administração da CP em funções no período de relato foi constituído pelos seguintes elementos:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
28-09-2022 a 31-12-2024	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vice Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D
28-09-2022 a 31-12-2024	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	Despacho n.º 11504/2022, de 19 de setembro	28-09-2022	CP	D

Em 19 de fevereiro de 2025, pela RCM n.º 29/2025, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

4. Membros Executivos e Não Executivos

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes² (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do CA são executivos.

² A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de

5. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Apresentam-se de seguida os elementos curriculares do Conselho de Administração da CP em funções no período de relato:

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: São Nicolau - Mesão Frio

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

Bacharelato em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Eletrónica e Computadores pelo ISEP-Instituto Superior de Engenharia do Porto

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP).

De 1 de outubro de 2021 a 27 de setembro 2022: Vice-Presidente, em funções de Presidente do Conselho de Administração da CP.

De 19 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2021: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF).

Entre dezembro de 2013 e julho de 2019: Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da EMEF.

Entre outubro de 2009 e dezembro de 2013: Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF.

Entre fevereiro de 2002 e outubro de 2009 – Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF.

Entre junho de 1995 e fevereiro de 2002 – técnico de manutenção de material circulante ferroviário na EMEF.

Formação profissional

Curso de *Lean Management*

Formação em análise de projetos e investimentos

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Curso de Liderança e Gestão de Tempo

Curso de Facilitador de RCM II (*Reliability -Centred Maintenance*)

Curso de Mecânico de Frio

Curso de Técnico Intermédio de Manutenção Industrial e Eletromecânica (com duração de três anos)

VICE-PRESIDENTE



Dados Pessoais:

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Data de nascimento: 23 de abril de 1977

Naturalidade: Braga

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho

PADE – Programa de Alta Direção de Empresas, da AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022³: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)

De 19 de julho de 2019 a 27 de setembro de 2022: Vogal do Conselho de Administração da CP

Desde 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF, ACE

De 22 de Julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De outubro 2009 a julho de 2019: Chefe Área Recursos Humanos Zona Norte da EMEF

Entre setembro 2004 e setembro 2009: Técnico Superior Nível I na EMEF

Entre setembro de 2000 e dezembro 2002: Docente de gestão dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade na Escola Profissional Estudo e Trabalho da Pedra

Entre setembro 1999 e agosto de 2000: Técnica Oficial de Contas no Gabinete de Contabilidade Acerto de Conta.

³ Com referência ao período de relato. Em 19 de fevereiro de 2025, pela RCM n.º 29/2025, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

VOGAL**Dados Pessoais:**

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em *Corporate Finance* pelo INDEG-ISCTE *Executive Education*

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) AESE *Business School*

Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.⁴

Desde junho 2013: Membro do Board of Directors da *Eurofima – European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock*

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De 1 de agosto de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A. C. E. – Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A. C. E.

De 2013 a junho de 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2013 e 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S. A.

Entre 2011 e 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Entre 2007 e 2011: Responsável da Gestão Financeira da área de Finanças Corporativas da CP

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

⁴ Com referência ao período de relato. Em 19 de fevereiro de 2025, pela RCM n.º 29/2025, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

Entre 1996 e 1998 – funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM – Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Data de nascimento: 27 de junho de 1970

Naturalidade: Coimbra

Formação académica

Especialista Manutenção Industrial, 1988

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho – ramo Produção Industrial, 1995

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Pós-graduação em Engenharia da Soldadura pelo Instituto de Soldadura e Qualidade (Qualificação EWF/IIW) para níveis E/IWE- -Engenheiro, E/IWT -Tecnólogo e E/IWS -Especialista Europeu/Internacional de Soldadura); Auditor Qualificado – Referências: EN ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade; EN ISO 1090 – Execução de estrutura de aço e alumínio.

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.⁵

Desde 1 junho de 2022: Presidente do Conselho de Administração da TIP – Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a maio de 2022: Vogal do Conselho Administração da TIP – Transportes Intermodais Porto

De maio de 2020 a junho de 2022: Vogal do Conselho Administração da OTLIS – Operadores Transporte Lisboa

De 2005 a 18 julho de 2019: Diretor do Departamento de Material - Porto da CP

De dezembro de 2015 a julho de 2019: Auditor Interno de Qualidade ISO9001:2015 ISO1090 – Vesam e JTSL

De setembro de 2014 a julho 2019: Engenheiro internacional de soldadura, Qualificação EWF/IIW na Vesam Engenharia S.A. e na JTSL – Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, S. A.

De janeiro de 2003 a junho de 2004: Assessor do Diretor do Departamento de Material Porto da CP

⁵ Com referência ao período de relato. Em 19 de fevereiro de 2025, pela RCM n.º 29/2025, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

De 1995 a 1999: Chefe do Sector de Oficinas de Reparação de Equipamentos

De 1987 até 2012: Responsável de Obra – Enquadramento de Equipas de Trabalho – Indústria Metalomecânica.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Joaquim José Martins Guerra

Natural: Luanda-Angola

Ano de nascimento: 1966

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Direito das Empresas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Pós-graduação em Gestão para Juristas pela Escola de Gestão Empresarial – *Atlantic Business School*

MBA pelo ISCTE

Experiência profissional

Desde 28 de setembro de 2022 – Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, EPE.⁶

De junho de 2018 a setembro de 2022: Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração da CP

De novembro de 2019 a dezembro de 2021: Presidente do Conselho de Administração da Plataforma Ferroviária Portuguesa

De julho de 2008 a setembro de 2022: Diretor de Relações Internacionais, Institucionais e Segurança na CP

De novembro de 2005 a março de 2012: Consultor jurídico, jurista, advogado na CP e em entidades externas

De julho de 1993 a novembro de 2005: Maquinista da CP

⁶ Com referência ao período de relato. Em 19 de fevereiro de 2025, pela RCM n.º 29/2025, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027.

6. Declarações

Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Juntam-se em Anexo as declarações do Conselho de Administração da CP em funções no período de relato.

7. Relações Familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

8. Competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma

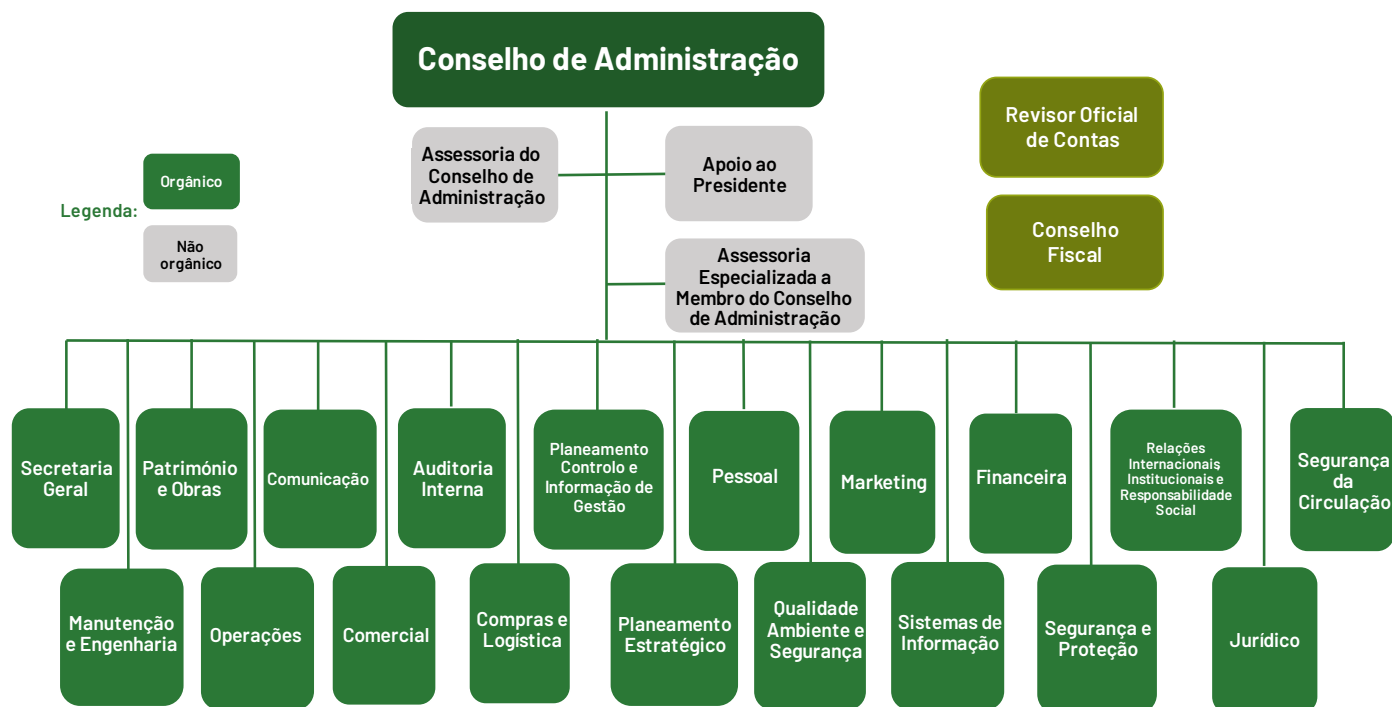


Figura 2 - Organograma da CP.

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- Secretaria-Geral
- Apoio ao Presidente
- Segurança e Proteção
- Planeamento Estratégico
- Sistemas de Informação
- Comercial

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr.ª Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

- Compras e Logística
- Pessoal
- Jurídico
- Comunicação
- Marketing

Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Ana Maria dos Santos Malhó

- Financeira
- Planeamento, Controlo e Informação de Gestão
- Auditoria Interna

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro

- Património e Obras
- Manutenção e Engenharia

Vogal do Conselho de Administração

Dr. Joaquim José Martins Guerra

- Relações Internacionais, Institucionais e Responsabilidade Social
- Segurança da Circulação
- Qualidade, Ambiente, Segurança
- Operações

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa. Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas. Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos

respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

9. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;*

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2024	Membro do CA		N.º Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2024 (%)
	Cargo	Nome		
55	Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	54	98%
55	Vice-Presidente	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	49	89%
55	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	50	91%
55	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	50	91%
55	Vogal	Joaquim José Martins Guerra	51	93%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2024			
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)	Identificação da data de Autorização e Forma (AG/DUE/D)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	NOMAD TECH	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada	AG de 30-07-2019
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	SIMEF	Presidente do C.A. (desde 30-07-2019)	Pública	AG de 26-01-2022
Pedro Manuel Franco Ribeiro	TIP	Presidente do C.A. (desde 01-06-2022)	Pública	AG de 31-05-2022

Legenda:

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E.- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

CA - Conselho de Administração

TIP - Transportes intermodais do Porto

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. nº 1, do art.º 14º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ...,” cujo mandato “... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável”⁷ (nº 2, do referido art.º 14º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

2. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

PRESIDENTE

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1958

Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF

⁷ Código das Sociedades Comerciais
Art.º 415º Designação e substituição

1- Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças

Presidente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, desde novembro de 2013

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde

VOGAL

Nome: Teresa Isabel Carvalho Costa

Data de nascimento: 19 de agosto 1968

Habilitações Literárias:

Mestre em desenvolvimento e cooperação internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa

Pós-Graduação em Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras, USDA pelo Graduate School, Washington D.C. (EUA)

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional:

Administradora da PVCi (Portuguese Venture Capital Initiative – Sociedade de Capital de Risco, sediada no Luxemburgo)(desde 2018)

Diretora de Serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças (2013)

Membro do CAPF – Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras das Regiões Autónomas (desde 2014)

Membro do Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (desde 2019)

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal EPE (desde setembro de 2019).

Em relação à anterior atividade profissional destaca-se:

Presidente do Conselho Fiscal da APSS, SA (2008 a 2023)

Presidente do Grupo do Conselho da UE de Créditos à Exportação (1º semestre de 2021)

Presidente do Conselho Fiscal da SOFID, SA (2007 a 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (2011 a 2017)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LUSA, SA (2006 a 2012)

Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2000 a 2013)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APL, SA (2008 a 2019)

Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C. (1996 a 1999)

Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (1996 a 1999)

Técnica Superior do Tesouro – Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992 a 1996)

Formação Profissional mais relevante:

Luxemburg's AML Regulations 2021-2023

PPUE21 - Seminar on chairing and participating in virtual meetings (2020)

Certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade de formador (2019)

Sistema de Normalização Contabilística para as AP (2019)

Capacitação técnica da aplicação do SNC-AP, KPMG Lisboa (2017)

Training on the Essentials of State Aid Law and Procedures, Bruxelas (2014)

State Aids Procedures and Enforcement & the SANI System, Maastricht (2010)

FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, INA Oeiras (2009)

VOGAL

Nome: Cristina Maria Pereira Freire

Data de nascimento: 14 de fevereiro de 1975

Habilitações Literárias:

Mestre em Direito – variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional:

Março 2022 até ao presente - Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

Dezembro 2017 até fevereiro 2022 - Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Junho a dezembro 2017 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Abril 2016 a maio 2017 - Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Setembro 2013 a março 2016 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Julho 2007 a agosto 2013 - Técnica Superior na DGTF

Outubro 2006 a junho 2007 - Técnica Superior de 1ª classe na Direção-Geral do Património

Março 2005 a outubro 2006 - Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

Julho 2004 a março 2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Maio a julho 2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Abril 2003 a maio 2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Abril de 2002 a abril 2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Agosto 2001 a março 2002 - Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

Março a julho 2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais

Fevereiro 2000 a fevereiro de 2001 - Técnica Superior Estagiária, na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças / Serviço de Contraordenações

Novembro 1998 a maio 2000 - Advogada Estagiária

Outras Funções desempenhadas:

Desde 2023 - Vogal do Conselho Fiscal da AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA

Desde 2019 - Vogal do Conselho Fiscal da CP - Comboios de Portugal, EPE

Desde 2017 - Presidente da Mesa de Assembleia Geral da LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA

2017 a 2023 - Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE

De 2013 a 2022 - Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, SA, da Parparticipadas SGPS, SA e da Parups, SA

De 2015 a 2019 - Vogal do Conselho Fiscal da EMNC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE

De 2008 a 2019 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA

De 2009 a 2015 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE

De 2009 a 2014 - Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30 de julho a 17 de agosto de 2012 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do sector empresarial do estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA, em liquidação e vogal das comissões de fixação de remunerações de diversas empresas do SEE

Designada, através do despacho nº 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o grupo de trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de novembro de 2003 a maio de 2004

Participação em júris de diversos procedimentos concursais

Formadora em matérias de direito administrativo

3. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, sendo os respetivos reportes semestrais e anuais do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

4. Outras funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem.

5. Número Estatutário de Membros

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal.

Vide ponto D-1.

6. Composição

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, identificando o número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019-2021	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e das Infraestruturas e Habitação	28-08-2019
2019-2021	Vogal Efetivo	Teresa Isabel Carvalho Costa		
2019-2021	Vogal Efetivo	Cristina Maria Pereira Freire		

Nota: Os Membros do CF mantêm-se em funções até nova nomeação.

7. Independência

Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros são independentes.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

N.º Total de Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião (*)	Ausências dos Membros do CF
8	Todas as reuniões foram realizadas por meios telemáticos - sistema de videoconferência	Na reunião de 2.04.2024 esteve presente também o Diretor de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão, Dr. Paulo Duarte. Na reunião de 4.10.2024, a Senhora Administradora do Conselho de Administração, Dra. Ana Malhó participou em parte da reunião.	À exceção da reunião de 2.04.2024, em que não esteve presente o Presidente do CF, nas restantes reuniões estiveram sempre presentes o Presidente e as 2 Vogais

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;*

Vide ponto D-3.-Curricula.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
08-07-2021 a 31-12-2022	SROC	Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda	74	20 161 408	Despacho Conjunto s/número de 30 de dezembro de 2020, dos Secretários de Estado do Tesouro e das Infraestruturas,			5	5
08-07-2021 a 31-12-2022	ROC	Dr. José Luis Alves da Cunha	585	20 160 240	iniciaram funções em 8 de julho de 2021 para completar o mandato de 2020-2022.	30-12-2020	04-08-2021	5	5

ROC suplente

Mandato		Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
8-07-2021 a 31-12-2022	SROC	Oliveira Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 30 de dezembro de 2020, dos Secretários de Estado do Tesouro e das Infraestruturas.	30-12-2020	04-08-2021	11	11
8-07-2021 a 31-12-2022	ROC	Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1 056	20 160 668				11	11

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável.

3. Número de Anos que ROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide igualmente quadro do ponto 1).

Nome ROC/FU	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
Sociedade Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Lda, representada pelo Dr. José Luis Alves da Cunha	27 360,00 €
Total	27 360,00

Nota: este valor é o valor do contrato de remuneração.

Ao valor indicado acresce o IVA (23%)

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não houve em 2024 outros serviços prestados pelo ROC

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência*

O Conselho Consultivo aguarda nomeação.

G. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2024 (€)
Nome	NºInscrição na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	29-04-2024	2,5 anos	28 050,00 €
Representado por: Maria Filomena Neves Marques	1201	20 160 812	29-04-2024	2,5 anos	N.A.

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 28 050€ (valor sem IVA). Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21 930€ (valor sem IVA).

2. Rotação do Auditor Externo

Explicitação⁸ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados pela CP para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP. A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por consulta direta ao abrigo do disposto no Normativo de Contratação em vigor na CP, nos seus pontos 6.3 e 6.4 alínea b).

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças

⁸ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

concurrais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁹ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	21 930,00 €	100%
Total pago pela empresa à SROC	21 930,00 €	100%

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 28 050€ (valor sem IVA). Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21 930€ (valor sem IVA).

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	6 120,00 €	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	6 120,00 €	100%

(*) Valores sem IVA.

⁹ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho.

VI.

Organização Interna



A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei (DL), de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro e pelo DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

Os estatutos da CP - Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo DL n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo DL n.º 59/2012, de 14 de março e pelo DL n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro¹⁰.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A CP disponibiliza um canal específico para a comunicação de irregularidades através do qual pode ser efetuada uma participação de forma confidencial, independente, autónoma, segura e imparcial, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações.

O autor da participação beneficia da proteção conferida pela referida Lei, quando, de boa-fé e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da participação ou da divulgação pública, verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente uma infração, através dos meios de denúncia disponibilizados.

A identidade do autor da participação, bem como as informações que, direta ou indiretamente permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito aos órgãos responsáveis por receber ou dar seguimento à participação da irregularidade.

O tratamento de dados pessoais, incluindo o intercâmbio ou a transmissão de dados pessoais pelas autoridades competentes, observa o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e demais legislação relativa ao tratamento de dados pessoais.

O Regulamento de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) encontra-se publicado no *site*, na parte Institucional – Princípios do Bom Governo – Canal de Participação de Irregularidades.

em:

[Regulamento do Canal de Comunicação de Irregularidades | CP](#)

estando o canal de denúncias disponível no seguinte *link*:

<https://cpdenuncias.integrityline.com/>

¹⁰ A que acresce a Declaração de Retificação 10/2020, de 21 de fevereiro.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP dispõe de uma Comissão de Ética, nomeada pelo Conselho de Administração e constituída por cinco elementos. O seu mandato é de três anos, podendo ser renovado, por iguais períodos, com o limite de três mandatos. As reuniões são feitas semestralmente ou sempre que convocadas pelo seu presidente.

A atividade da Comissão de Ética é enquadrada pelo Regulamento da Comissão de Ética do Grupo CP e a sua principal missão é zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a informação e as boas práticas nele contidas, esclarecer dúvidas sobre as matérias que aí estão contempladas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento.

Este Código contém um conjunto de valores e princípios que definem padrões de comportamento, moldando a identidade e a imagem do Grupo, sendo o seu elemento de suporte, assim como um garante para todos aqueles que com ele se relacionam.

A Comissão de Ética cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP. A adoção de comportamentos éticos na CP é uma exigência no plano interno e no relacionamento com os clientes, fornecedores e a comunidade em geral.

A CP dispõe, entre outros mecanismos de controlo, de procedimentos inerentes aos seus sistemas de gestão, controlos embebidos nos sistemas de informação de gestão (nomeadamente SAP), atividades de Auditoria Interna e colabora ativamente com as autoridades de supervisão.

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, a CP implementou um mecanismo de Whistleblowing acessível na sua página na internet (cp.pt).

Em 2024, a CP realizou uma ação específica para os Representantes de Gestão do Risco, aberta a todos os responsáveis, sob os temas de Gestão do Risco Empresarial – Conceito e Prática e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atualizando os trabalhadores relativamente aos referenciais normativos e à metodologia de realização do Plano de Gestão de Riscos (PGR) e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

A CP publica, no seu sítio, o PGR e o PPR que incluem o processo de identificação, análise, avaliação, controlo e medidas de mitigação de riscos, bem como a definição dos níveis de risco.

A Auditoria Interna integra o sistema de monitorização, contribuindo para a prevenção destes riscos, bem como para a melhoria das medidas de mitigação, através da realização de auditorias periódicas que efetua aos diversos processos.

A CP produz um Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos, que tem por objeto descrever não só a execução do Plano de Ações do Plano de Gestão de Riscos, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria.

[Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos](#)

[Relatório do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos¹¹

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Conforme estabelecido nos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, em Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, a CP mantém estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e realidade, possibilitando a segregação efetiva de funções de administração.

A estrutura de *Governance* assegura a existência do Sistema de Controlo Interno, cabendo ao Conselho de Administração (CA) e aos diversos Órgãos promover o sistema, abrangendo todas as atividades geradoras de riscos relevantes. O Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, assume o papel de verificação da eficácia da estrutura de gestão do risco. Cabe aos órgãos com responsabilidade de auditoria, com destaque para a Auditoria Interna (AI), verificar a eficácia dos mecanismos de controlo interno, exercendo essa atividade com independência e objetividade.

A CP desenvolve a sua atividade suportada na legislação e num conjunto de normas, procedimentos internos e regulamentos, garantindo que o negócio se operacionaliza na absoluta observância do seu cumprimento.

De acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), a CP tem implementado um sistema de controlo interno assente no Plano Estratégico, políticas, sistemas, processos e procedimentos desenvolvidos pelas diferentes áreas, aprovados pelo Conselho de Administração e acompanhados e auditados pela Auditoria Interna.

Quaisquer políticas, processos ou procedimentos têm associados um conjunto de controlos que visam nomeadamente garantir a gestão e o controlo do risco, a existência de informação financeira e de gestão adequada, bem como mecanismos de reporte aos organismos tutelares, reguladores, órgãos de gestão e fiscalização.

O controlo de gestão apresenta-se como o primeiro nível de abordagem na gestão dos riscos, sendo o gestor operacional o responsável pelo risco. Num segundo nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação, desenvolvida pela Auditoria Interna, como o terceiro nível, tendo como objetivo contribuir para a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como para a salvaguarda de ativos.

No âmbito do trabalho de auditoria, procede-se ao seu planeamento, definindo-se os objetivos, o âmbito de trabalho, identificando-se o(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Para atingir os objetivos definidos, estabelece-se um programa de trabalho, no qual se identifica a informação necessária ao seu desenvolvimento e se define a natureza e extensão dos testes a efetuar.

Posteriormente, procede-se à recolha, análise e avaliação da informação, que permite à Auditoria Interna avaliar o sistema de controlo interno, produzindo documentação com os resultados

¹¹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

relativos ao nível do funcionamento dos processos da organização e ao cumprimento dos procedimentos, regulamentos e legislação.

A informação recolhida e analisada sobre as atividades a auditar, abrange os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, relatórios e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções / tarefas e fluxogramas de processos;
- Deliberações do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros;
- Papéis de trabalho e resultados de auditorias internas anteriores;
- Resultados de outras auditorias de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- *Check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

A Auditoria Interna em 2024 integrava duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Coordenação de Auditorias;
- Área de Gestão de Risco.

Para além do órgão específico de Auditoria Interna, todos os restantes órgãos da empresa são responsáveis por gerir os riscos das suas atividades, promovendo regularmente inspeções e verificações dos controlos instituídos.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O Conselho de Administração estabeleceu o Plano Estratégico para 2022-2030, contendo 10 objetivos estratégicos, que procuram endereçar riscos significativos da Empresa.

Estes riscos são avaliados no Plano de Gestão de Riscos, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e nos diversos relatórios dos subsistemas de gestão de risco, de que se destaca o Sistema de Gestão de Segurança.

Cabe aos gestores de cada processo ou subprocesso analisar as causas dos respetivos riscos e elaborar planos de ação com o nível de formalismo adequado ao nível do risco, abrangendo as medidas que tencionam implementar para a sua mitigação.

É igualmente efetuada a monitorização da performance dos processos, a qual varia de acordo com o processo e em função dos seus indicadores, ou de outras prioridades associadas às circunstâncias, cuja divulgação é efetuada na intranet.

A finalidade última da revisão pela gestão de topo consiste numa análise crítica dos resultados da avaliação de desempenho do sistema, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

O Responsável da Auditoria Interna, enquanto responsável de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sem qualquer relação de dependência hierárquica ou funcional relativamente aos serviços auditados.



5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Auditoria Interna, através da área de Gestão de Risco, coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa, que tem funções de primeira e segunda linha, é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Riscos Económicos

- Riscos de perda de rentabilidade e desadequação do orçamento, associados ao aumento muito significativo dos preços de mercado, na generalidade dos fornecimentos de bens e serviços, decorrentes da inflação, influenciados pela situação geopolítica e por fragilidades nas cadeias de distribuição, com grande impacto ao nível dos custos da energia elétrica, do combustível e dos materiais e peças de reparação de material circulante;
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia de mecanismos controlo e validação;
- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos, devidos a constrangimentos orçamentais;
- Riscos associados à menor capacidade de conservação de ativos, inerentes ao envelhecimento e desadequação do edificado;
- Riscos de aumento de custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

- Riscos associados à estrutura financeira, decorrentes do financiamento das grandes aquisições de material circulante;
- Riscos de financiamento das operações, devidos à não obtenção das devidas compensações decorrentes da aplicação de novos incentivos tarifários e ao desajustamento dos valores previstos na RCM 43/2020, construída com pressupostos de 2018, com impacto significativo na gestão de tesouraria.

Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos nas atividades de suporte e de produção, sobretudo para execução atempada de todas as operações;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média e não renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, condicionados pela insuficiente capacidade de suporte e satisfação de encomendas, por parte de prestadores de serviço;
- Riscos de eficiência das operações e disponibilidade de recursos, decorrentes dos obstáculos à contratação atempada e recurso a serviços externos, inerentes à reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura ferroviária, inerente às limitações associadas à realização de trabalhos de reabilitação e de novos investimentos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e menor capacidade de atualização de aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo

desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação;

- Riscos de segurança da circulação (safety), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (security);
- Riscos de perda de informação, associados à indisponibilidade de sistemas de informação, decorrentes da falta de recursos humanos especializados para assegurar as atividades de cibersegurança num contexto mais exigente;
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão / transmissão do conhecimento.

Riscos Jurídicos

- Riscos inerentes ao não cumprimento atempado de requisitos legais e regulamentares, nomeadamente devido ao incremento de legislação e à complexidade na sua internalização e aplicação.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza uma atividade de revisão dos seus riscos empresariais, associados a processos, procedimentos e projetos, para dar resposta aos requisitos da NP ISO9001, às disposições do Código das Sociedades Comerciais, ao Estatuto do Gestor Público, aos Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, e ao Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, do Ministério das Finanças.

Realiza atividades de identificação, análise, avaliação, controlo e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança. Dispõe de um Plano de Gestão de Riscos e de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito dos quais detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visam identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Riscos Gerais e a Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e o modo de mitigação dos riscos, encontram-se respetivamente nos sítios da CP em:

[Plano de Gestão de Riscos 2024/2025 \(cp.pt\)](#)

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas \(cp.pt\)](#)

8. Principais Elementos do SCl e de Prevenção de Risco

Identificação dos principais elementos do SCl e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, ao Conselho Fiscal, a Organismos Reguladores, a outros Organismos Oficiais Portugueses e Internacionais (INE, UIC, etc.) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SISEE, SIPART, SOR, SIOE e SIGO e o seu sítio:

(<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa / Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras ([Competências Sustentáveis de Fornecedores | CP](#));
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Código de Ética do Grupo CP – ([Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#));
- Condições Gerais de Transporte – ([Condições Gerais de Transporte | CP](#));
- Plano de Gestão de Riscos 2024/2025. ([Plano de Gestão de Riscos 2024/2025](#));
- Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas 2023 ([Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#));
- Canal de denúncias (<https://cpdenuncias.integrityline.com/>)

Regulamentação Externa

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Portaria	53/71, de 3 de fevereiro	1971	Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Portaria n.º 702/80 de 22/9
Decreto-Lei	243/86 de 20 de agosto	1986	Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços,	Segurança e Saúde no Trabalho	
Portaria	228/90, de 27 de março	1990	Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Sector dos Transportes.	Ambiente	Decreto-Lei 71/2008, de 15/4 Lei 7/2013, de 22/1 RCM 20/2013, de 10/4 Portaria 111/2015, de 21/4 DL 68-A/2015, de 30/4
Portaria	50/94, de 19 janeiro	1994	Fixação de preços dos títulos combinados	Comercial	Portaria 951/99 de 29/10 Portaria 102/2003 de 27/01 Portaria 298/2018 de 19/11
Despacho Conjunto	261/99, de 5 de março (DR 2.ª série, de 24 de Março)	1999	Estabelecimento da concessão CP	Específico CP	Mantido em vigor pela cláusula 10ª, n.º 4 do Contrato de Serviço Público
Decreto-Lei	197/99, de 08 de Junho	1999	Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nº. 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços	Compras	DL n.º 245/2003, de 07/10 DL n.º 1/2005, de 04/01 DL n.º 18/2008, de 29/01 DL n.º 33/2018, de 15/05 DL n.º 10/2023 de 08/02
Decreto-Lei	568/99, de 23/12	1999	Regulamento de Passagens de Nivel	Específico CP	Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29/04 DL n.º 226/2004, de 6/12
Decreto-Lei	10/2002, de 24 de janeiro	2002	Estabelece o novo regime jurídico de exploração do metropolitano ligeiro de superfície nos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã	Transportes	DL n.º 21/2022, de 4/2 que altera as bases da concessão do Estado à Metro-Mondego, S. A.
Decreto-Lei	267/2002, de 22 de novembro	2002	Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis,	Ambiente	
Decreto-Lei	276/2003, de 11 de abril	2003	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, regras sobre a sua utilização e aplicáveis às relações dos confinantes e população em geral com aqueles bens	Específico CP	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	2003	Gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.	Regime de melhoria do desempenho	DL n.º 151/2014, de 13/10 DL 217/2015, de 7/10 DL n.º 124-A/2018, de 31/12 DL n.º 85/2020 10/13
Decreto-Lei	273/2003, de 29 de outubro	2003	Revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	50/2005, de 25 de fevereiro	2005	Regula as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, alterada pela Directiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro.	Segurança e Saúde no Trabalho	
Decreto-Lei	152/2005, de 31 de agosto	2005	Visa regulamentar as operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de proteção contra incêndios e extintores e equipamentos que contenham solventes, bem como as operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos	Ambiente	
Decreto-Lei	156/2005, de 15/9	2005	Livro de reclamações	Comercial	DL 9/2020 de 10/3 DL n.º 9/2021 de 29/01
Lei	28/2006, de 4 de junho	2006	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros	Transportes	DL n.º 117/2017, de 12/9
Lei	50/2006, de 31 de agosto	2006	Lei-quadro das contraordenações ambientais.	Ambiente	Lei n.º 89/2009, de 31/8 Lei n.º 114/2015, de 28/8 DL n.º 42-A/2016, de 12/8 Lei n.º 25/2019, de 26/3 DL n.º 87/2024, de 7/11
Regulamento (CE)	1907/2006, de 18 de dezembro	2006	Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.	Ambiente	Regulamento (UE) 2024/2462 da Comissão, de 19 de setembro de 2024
Decreto-Lei	09/2007, de 17 de janeiro	2007	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro	Ambiente	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	71/2007, de 23 de março	2007	EGP - Estatuto do Gestor Público	Sector Público	Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 DL n.º 39/2016, de 28/07 Portaria n.º 317-A/2021, de 23/12 DL 50/2022 de 19/7
Regulamento CE	1371/2007, de 23/10 do Parl. Eur. e do Conselho	2007	Direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários da União Europeia	Transportes	Regulamento (EU) 2021/782, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	2008	Código dos Contratos Públicos	Contratos Públicos	Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03 Lei n.º 59/2008, de 11/09 DL n.º 223/2009, de 11/09 DL n.º 278/2009, de 02/10 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 149/2012, de 12/07 DL n.º 214-G/2015, de 02/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 DL n.º 33/2018, de 15/05 DL n.º 170/2018, de 4/12 Lei n.º 30/2021, de 21/5 DL 78/2022, de 07/11 (vide 2022) DL n.º 54/2023, de 14/07
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	2008	Contrato de Transporte Ferroviário	Específico CP	DL n.º 35/2015, de 6/3 Dec-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12
Decreto-Lei	71/2008, de 15 de abril	2008	Estabelece o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE) por empresas e instalações consumidoras intensivas.	Ambiente	Lei 7/2013, de 22/1

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	147/2008, de 29 de julho	2008	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extractiva	Ambiente	DL n.º 245/2009, de 22/9 DL n.º 29-A/2011 de 1/3 DL n.º 60/2012, de 14/3 DL n.º 13/2016, de 09/03
Decreto-Lei	167/2008, de 26/8	2008	Estabelece o regime das subvenções públicas.	Indemnizações Compensatórias	Lei n.º 64/2013, de 27/08
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12/6	2009	Estatutos da CP	Específico CP	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14/3 Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31/12 Dec.-Lei n.º 174-B/2019, de 26/12
Lei	102/2009, de 10 de setembro	2009	Estabelece o regime jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	Lei n.º 42/2012, de 28/8 Lei n.º 3/2014 de 28/1 Decreto-lei n.º 88/2015, de 28/5 Lei n.º 146/2015 (não se aplica à CP) Lei n.º 28/2016, de 23/8 Lei n.º 79/2019, de 02/9
Regulamento (UE)	1005/2009, de 16 de setembro	2009	Relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS).	Ambiente	Decreto-lei n.º 85/2014 (assegura a sua execução)
Despacho	n.º 438/10-SETF, de 10 de maio	2010	Orientações relativas à aquisição de serviços de valor superior a € 125.000,00 e à aplicação das normas de contratação pública	Contratos Públicos	
Decisão de Execução	2011/665/UE, de 4 de outubro	2011	Relativa ao registo europeu dos tipos de veículos ferroviários autorizados	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2019/776 da Comissão de 16/05 Decisão de Execução (UE) 2021/701 da Comissão de 27/04 Decisão de Execução (UE) 2023/1696 da Comissão de 10/2023

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Lei	8/2012, de 21 de Fevereiro	2012	Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Financeira	Lei n.º 22/2015, de 17/3 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12 Lei n.º 20/2012, de 14/5
Decreto-Lei	127/2012, de 21 de junho	2012	Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista	Financeira	DL n.º 99/2015, de 02/06 Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 Lei n.º 64/2012, de 20/12
Decreto-Lei	169/2012, de 1 de agosto	2012	Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.	Ambiente	DL n.º 73/2015, de 11/5
Regulamento (UE)	321/2013 da Comissão, de 13 de março	2013	Relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «material circulante - vagões de mercadorias» do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga a Decisão 2006/861/CE	ETI	Regulamento (UE) n.º 1236/2013, de 2/12 Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10/08
Portaria	241-A/2013, de 31/7, que entrou em vigor dia 2/8/2013	2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	Revogada pela Portaria n.º 84/2019 de 22/03, mantendo-se a disponibilização das modalidades «3.ª idade» e «reformado/pensionista» do passe intermodal Navegante Urbano
Decreto-Lei	127/2013, de 30 de agosto - Somente capítulo V	2013	Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição). CAPÍTULO V - Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos	Ambiente	DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	2013	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Sector Público	Lei n.º 75-A/2014 de 30/9 Lei 42/2016, de 28/12
RCM	18/2014, de 07 de março	2014	Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens	Social	
Lei	19/2014, de 14 de abril	2014	Define as bases da política de ambiente.	Ambiente	
Decreto-Lei	85/2014, de 27 de maio	2014	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Ambiente	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Regulamento UE	1300/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade respeitante à acessibilidade do sistema ferroviário da União para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida	ETI	Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10/08
Regulamento UE	1302/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – locomotivas e material circulante de passageiros» do sistema ferroviário da União Europeia	ETI	Regulamento de Execução (UE) 2020/387 da Comissão de 9 de março de 2020
					Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10 de agosto de 2023
Regulamento UE	1304/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014	2014	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante – ruído»	ETI	Altera a Decisão 2008/232/CE e revoga a Decisão 2011/229/EU
					Regulamento de Execução (UE) 2023/1694 da Comissão de 10 de agosto de 2023
Regulamento UE	2015/302 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015	2015	Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «aplicações telemáticas para os serviços de passageiros» do sistema ferroviário transeuropeu	ETI	Altera o Regulamento (UE) n.º 454/2011
Decreto-Lei	91/2015, de 29 de maio	2015	Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)	IP	
Lei	52/2015, de 9 de junho	2015	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Transportes	Portaria n.º 298/2018, de 19/11
					Última alteração: Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro
Lei	151/2015, de 11 de setembro	2015	Lei de Enquadramento Orçamental.	Financeira	Última alteração: Lei n.º 10-B/2022, de 28/04
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único	Transportes	DL n.º 124-A/2018, de 31/12
Regulamento EU	679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho	2016	RGPD	Social	
Decreto-Lei	36/2017, de 28 de março	2017	Criação do GPIAAF (Gab. Prevenção e Investigação de Ac. com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários), que resultou da fusão do GISAF e do GPIAA (Gabinete Prev. e Investigação Acid. com Aeronaves)	Transportes	
Lei	44/2017, de 19 de Junho	2017	Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro	Ambiente	
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho	2017	Obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações e a sua existência nos formatos físico e eletrónico.	Transportes	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Decreto-Lei	89/2017, de 28 de julho	2017	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.	Financeira	
Lei	62/2017 de 01 de agosto	2017	Representação Equilibrada Entre Mulheres e Homens nos Órgãos de Administração	Social	
Decreto-Lei	145/2017, de 30 de novembro	2017	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.	Ambiente	
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/545, de 4 de abril	2018	Estabelece as regras detalhadas para a autorização dos veículos ferroviários e para o processo de autorização de tipo de veículo ferroviário	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2020/781 da Comissão de 12 de junho de 2020 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/545
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/763 de 9 de abril	2018	Estabelece as modalidades práticas para a emissão de certificados de segurança únicos às empresas ferroviárias nos termos da Diretiva (UE) 2016/798 do Parlamento Europeu e do Conselho	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2020/777 da Comissão de 12 de junho de 2020
Regulamento de Execução (UE), da Comissão	2018/764, de 9 de abril	2018	Relativo às taxas e imposições a pagar à Agência Ferroviária da União Europeia e respetivas condições de pagamento	Transportes	Regulamento de Execução (UE) 2021/1903 da Comissão de 29 de outubro de 2021
					Regulamento de Execução (UE) 2024/2018 da Comissão de 26 de julho de 2024
RCM	61/2018 de 21 de maio	2018	Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030	Social	RCM n.º 92/2023 de 14 de agosto
Decisão de Execução (UE), da Comissão	2018/867 de 13 de junho	2018	Estabelece o regulamento interno da(s) Câmara(s) de Recurso da Agência Ferroviária da União Europeia	Transportes	
Decreto-Lei	39/2018, de 11 de junho	2018	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193	Ambiente	DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro
Decisão de Execução (UE)	2018/1614, de 25 de outubro,	2018	Estabelece especificações para os registos de veículos	Transportes	
Portaria	298/2018, de 19 de novembro	2018	Regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público de passageiros e fixação de tarifas	Transportes	
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro	2018	Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário	Transportes	
RCM	188/2018, de 31 de dezembro	2018	Contrato de serviço público	Financeira	
Portaria	84/2018, de 22 de março	2019	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	Comercial	Revoga a Portaria n.º 241-A/2013 e os Despachos n.os 8946-A/2015 e 15146-A/2016, mantendo-se a disponibilização das modalidades «3.ª idade» e «reformado/pensionista» do passe intermodal Navegante Urbano

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Despacho Normativo	18/2019, de 21 de junho	2019	Determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e as empresas cotadas em bolsa, os termos da articulação de competências entre a CIG, a CMVM e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	Social	
RCM	110/2019, de 5 de Julho	2019	Aprova um conjunto de medidas com vista à salvaguarda de um serviço público ferroviário de qualidade. Fusão por incorporação da EMEF na CP	Transportes	
Lei	51/2019, de 29 de julho	2019	Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais	Transportes	
Lei	58/2019, de 8 de agosto	2019	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (adaptação a Portugal do RGPD)	Social	DIRETRIZ CNPD n.º2023/1 - Medidas organizativas e de segurança aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais
Decreto-Lei	131/2019, de 30 de agosto	2019	Aprova o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples e de Equipamentos sob Pressão	Ambiente	
Portaria	355/2019, de 7 de outubro	2019	Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título	Transportes	
Circular Série A	1396 da DGO	2020	Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020, que complementam os normativos da Lei OE para 2020, mantendo em vigor o DL Execução Orçamental para 2019 (DL 84/2019). Vide : https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2020/ca1396.pdf	Financeira	
Decreto-Lei	91/2020, de 20 de outubro	2020	Transpõe a Diretiva (UE) 2016/797, relativa à interoperabilidade ferroviária	Transportes	
RCM	104/2020, de 24 de novembro	2020	Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030	Ambiente	
Decreto-Lei	101-D/2020, 7 de dezembro	2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944.	Ambiente	
Decreto-Lei	102-D/2020, de 10 de dezembro	2020	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852	Ambiente	DL n.º 24/2024, de 26 de março

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Deliberação	34-A/2021 do IMT , publicada no Dº da Rep. 2ª série de 8.1.2021	2021	Registo de trabalhadores com funções críticas para a segurança ferroviária	Específico CP	
Decreto-Lei	9/2021, de 29 de janeiro	2021	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	Transportes	
RCM	37/2021, de 6 de abril	2021	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024	Social	
RCM	98/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais relativos a aquisição de material circulante para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Específico CP	Alterada pela RCM 57-G/2024
RCM	99/2021, de 27 de julho	2021	Autoriza a despesa com a implementação da Associação Centro de Competências Ferroviário	Específico CP	
RCM	100/2021, de 27 de julho	2021	Aprova o Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário para a CP - Comboios de Portugal, E. P. E., que inclui a aquisição de 117 unidades automotoras elétricas	Específico CP	Alterada pela RCM 57-F/2024
Decreto-Lei	109-E/2021, de 9 de dezembro	2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção	Social	
Lei	93/2021, de 31 de dezembro	2021	Estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.	Social	
Lei	98/2021, de 31 de dezembro	2021	Lei de Bases do Clima	Ambiente	
Decreto-Lei	36/2022, de 20 de maio	2022	Estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Contratos Públicos	
Despacho	11504/2022, de 28 de setembro	2022	Designação e renovação de mandato dos membros do conselho de administração da CP	Específico CP	
Regulamento EU	2022/2065, de 19 de outubro	2022	Relativo a um mercado único para os serviços digitais. Altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais)	Social	
Decreto-Lei	82/2022, de 6 de dezembro	2022	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços	Social	
Lei	24-C/2022, de 30 de dezembro	2022	Lei das Grandes Opções para 2022-2026	Finança	
Decreto-Lei	89/2022, de 30 de dezembro	2022	Prorroga os prazos para atribuição de financiamento e compensação aos operadores de transportes públicos coletivos de passageiros	Finança	

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Âmbito	Alterações
Despacho Conjunto das S.E. da Mobilidade Urbana e das Infraestruturas	1954/2023 de 9 de fevereiro	2023	Incumbe o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de coordenar e desenvolver a plataforma de bilhética nacional «Bilhete.pt»	Transportes	
RCM	13/2023 de 10 de fevereiro	2023	Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360	Ambiente	
Portaria	74-A/2023, de 7 de março	2023	Determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos	Finança	
Lei	14/2023, de 6 de abril	2023	Revê o dever de informação previsto no regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor, alterando o Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho	Social	
Portaria	103-A/2023, de 12 de abril	2023	Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030	Finança	
Decreto-Lei	49-A/2023, de 30 de junho	2023	Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula	Contratos Públicos	
Lei	38/2023, de 2 de agosto		Lei das Grandes Opções para 2023-2026	Finança	
Decreto-Lei	114-B/2023, de 5 de dezembro	2023	Estabelece o regime de formação à distância na certificação profissional do setor da mobilidade e dos transportes e completa a transposição da Diretiva (UE) 2021/1187	Transportes	
Lei	82/2023, de 29 de dezembro	2023	Orçamento do Estado para 2024	Finança	
Portaria	7-A/2024, de 5 de janeiro	2024	Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação	Transportes	
RCM	5/2024, de 5 de janeiro	2024	Altera o valor máximo da compensação financeira a atribuir à CP - Comboios de Portugal, E. P. E.	Finança	
RCM	3/2024, de 5 de janeiro	2024	Aprova a prorrogação do contrato-programa para o setor ferroviário celebrado entre o Estado e a Infraestruturas de Portugal, S. A.	Transportes	
Decreto-Lei	17/2024, de 29 de janeiro	2024	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024	Finança	
RCM	13/2025	2025	Determina o valor máximo da compensação financeira a atribuir à CP — Comboios de Portugal, E. P. E., pela criação do «Passe Ferroviário Verde», nos anos de 2024 e 2025.	Finança	

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

2. Código de Ética

- a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.*

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007, revisto em abril de 2020 e em janeiro de 2025, com aplicação a todo o Grupo CP.

Está disponível no seu site em [Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#)

- b) *Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).*

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V, relativo às Normas de Conduta, são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção¹² (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹³)

- a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*

Em cumprimento ao disposto no RGPC, a CP adota um Programa de Cumprimento Normativo, do qual faz parte integrante o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º RGPC, a CP adota e implementa um PPRCIC que abrange toda a organização e atividade da empresa e que se encontra aprovado pelo Conselho

¹² O RGPC é aplicável “aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)” (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). “Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam consideradas empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses” (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

¹³ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

de administração da CP em 09 de março de 2023 e atualizado em outubro do mesmo ano em resultado de alterações na sua estrutura orgânica.

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)

b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*

A CP não está obrigada à elaboração de relatório intercalar, uma vez que não estão identificadas no referido Plano situações de risco elevado ou máximo.

c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*

Em abril de 2024, foi aprovado e publicado o Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), relativo a 2023.

O Relatório de Execução Anual do PPRCIC foi divulgado e encontra-se publicado no site da Empresa no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa em:

[Princípios de bom governo | CP - Comboios de Portugal](#)

[Relatório de Execução do Ano 2023, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.*

A CP dispõe de um Código de Ética, com aplicação a todo o Grupo CP, tendo a última revisão sido aprovada a 22 de janeiro de 2025 pelo Conselho de Administração da CP.

O Código de Ética está disponível e publicado no site da Empresa em:

[Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#)

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Informação reportada no SISEE.

b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Informação reportada no SISEE e SIGO (DGO).

c) *Planos de Atividades e Orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Informação reportada no SISEE.

d) *Orçamento anual e plurianual;*

Informação reportada no SISEE e SIGO (DGO).

e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Informação anual reportada no SISEE, ao Tribunal de Contas e no sítio da CP em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

Informação trimestral reportada no SISEE.

E. Sítio da Internet

1. Art.º 53.º do RJSPE

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

O website oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC;*

[A Empresa | CP - Comboios de Portugal](#)

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

[Estatutos CP](#)

c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

[Modelo de Governo | CP - Comboios de Portugal](#)

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#)

f) *Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.*

[Esforço Financeiro Público | CP](#)

2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos¹⁴:

a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

[Princípios de bom governo | CP - Comboios de Portugal](#)

b) *Código de Ética;*

[Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#)

c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*

[Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | CP](#)

d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

N.A. - vide ponto anterior.

e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR¹⁵;*

[Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos](#)

f) *Código de Conduta;*

[Código de Ética | CP- Comboios de Portugal](#)

g) *Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

[Plano para a Igualdade de Género - 2024 | CP](#)

h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);*

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

¹⁴ Todos os documentos devem estar devidamente assinados e datados e, nos casos aplicáveis, incluir também referência ao ato de aprovação pelo órgão de administração e respetiva data.

¹⁵ Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

3. Hiperligações

Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

Sempre junto às respetivas menções.

4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

a) Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

b) Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

c) Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

SISEE

O Balanço Social (ou Relatório Único - RU) é ainda submetido na plataforma do GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento

d) Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#)

e) Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública;

[Informação sobre as Condições Gerais de Transporte | CP](#)

f) Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;

[Informação sobre as Condições Gerais de Transporte | CP](#)

[Termos e condições da Bilheteira Online | CP - Comboios de Portugal](#)

g) Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados;

[Comprar Bilhetes de Comboio Online | CP - Comboios de Portugal](#)

h) Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

Site da DGO

i) Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor;

[Relatório e Contas | CP - Comboios de Portugal](#)

[Princípios de bom governo | CP - Comboios de Portugal](#)

j) Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor;

N.A.

k) Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes;

[Recrutamento | CP - Comboios de Portugal](#)

[Modelo de Governo | CP - Comboios de Portugal](#)

l) Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes;

Todos os procedimentos pré-contratuais são publicados na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov.

Por sua vez, os procedimentos enquadrados nas regras do CCP, de acordo com a legislação, são adicionalmente publicados no Diário da República.

m) Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões;

[Início \(livroreclamacoes.pt\)](#)

n) Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., se aplicável.

[Certificado de Acreditação \(cp.pt\)](#)

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Contrato de Serviço Público entre a CP e o Estado foi assinado no final do ano de 2019, em 28 de novembro.

Foram contratualizadas as Obrigações de Serviço Público (OSP) prestadas nos serviços Urbanos / Suburbanos, Regionais e nos Intercidades, numa perspetiva de serviços integrados por áreas geográficas, agrupados em conjuntos de serviços, denominados “Eixos de Mobilidade”.

Estes serviços sujeitos a OSP são comercializados mediante um tarifário que se encontra contratualizado, assim como as regras para a sua atualização.

O Contrato prevê compensações financeiras pela prestação destes serviços, mas também objetivos de qualidade e sanções pecuniárias, no caso de a CP não cumprir os padrões de qualidade definidos.

O Serviço de Longo Curso “Alfa Pendular” embora assumido pelo Estado como Serviço de Interesse Económico Geral (SIEG), não se encontra abrangido pelas obrigações de serviço público do contrato, sendo, todavia, exigido à CP que mantenha a oferta referida no Anexo XII. A CP tem

assim o direito de explorar, em condições de mercado, os Serviços Alfa Pendular na rede ferroviária nacional, sendo livre de definir o respetivo tarifário e política comercial.

A aprovação da minuta do contrato foi publicada nas RCM n.ºs 188-A/2018 e 112/2019. As RCM n.ºs 43/2020, 162/2021 e 5/2024 autorizam as compensações financeiras decorrentes do contrato de prestação de serviço público celebrado entre o Estado e a CP.

A RCM n.º 13/2025, de 24 de janeiro, autoriza o acréscimo das compensações financeiras, na sequência da implementação do Passe Ferroviário Verde, para os anos de 2024 e 2025.

O contrato está publicado no site da CP, no seguinte link: O contrato está publicado no site da CP, no seguinte link:

[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#)

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração¹⁶ do seguinte:

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Tal como referido no ponto anterior, o contrato entre o Estado e a CP foi assinado no final de 2019, não tendo sido apresentada nova proposta desde então.

O contrato obteve parecer vinculativo prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e visto do Tribunal de Contas, no final de junho de 2020.

Estão a ser desenvolvidos contactos com o IMT, enquanto Gestor do Contrato, para atualização dos anexos do Contrato de Obrigações de Serviço Público e dos respetivos valores de compensações financeiras.

Foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

¹⁶ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

VII.

Remunerações



A. Competência Para a Determinação

1. Competência Para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos¹⁷ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, adiante designada por declaração única.

Os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado determinados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a legislação e a regulamentação em vigor, são integralmente cumpridos.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Encontram-se em Anexo ao presente relatório as declarações do Conselho de Administração da CP em funções no período de relato.

¹⁷ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável, dado que não existe qualquer comissão, de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da CP obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Durante o ano de 2024, na vigência da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024, manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos Membros do Conselho de Administração (cf. artigo 12.º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Não existe componente variável da remuneração, nem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores. Igualmente, não foi assinado qualquer contrato de gestão com o Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Líquidas

Presidente: valor mensal líquido de 6.145,48€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.458,19€, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal líquido de 5.550,93€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.212,37€, pago 12 vezes por ano;

Vogais Executivos: valor mensal líquido de 4.916,38€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.966,55€, pago 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais Líquidas

Presidente: valor mensal líquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;

Vogais: valor mensal líquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável, de acordo com o ponto 1

5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável, de acordo com o ponto 1.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	6 145,48 €	2 458,19 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	5 530,93 €	2 212,37 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
Joaquim José Martins Guerra	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €

Membro do Órgão de Administração *	Remuneração Anual 2024 (€)		
	Fixa (1)	Variável	Bruta
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	115 535,00 €	0,00 €	115 535,00 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	103 981,52 €	0,00 €	103 981,52 €
Ana Maria dos Santos Malhó	92 428,02 €	0,00 €	92 428,02 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	92 428,02 €	0,00 €	92 428,02 €
Joaquim José Martins Guerra	92 428,02 €	0,00 €	92 428,02 €
Total			496 800,58 €

(1) Vencimento + Desp Representação (sem reduções)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Valor
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	9,20 €	2 035,28 €	Segurança Social	26 067,56 €	--	548,16 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,70 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	9,20 €	2 154,88 €	Segurança Social	23 460,80 €	--	548,16 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,70 €
Ana Maria dos Santos Malhó	9,20 €	1 949,44 €	Segurança Social	20 854,04 €	--	548,16 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,70 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	9,20 €	2 019,52 €	Segurança Social	20 854,04 €	--	548,16 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,70 €
Joaquim José Martins Guerra	9,20 €	1 924,88 €	Segurança Social	20 854,04 €	--	548,16 €	Seguro de Acidentes Pessoais	3,70 €
TOTAL		10 084,00 €		112 090,48 €		2 740,80 €		18,50 €

Notas:

Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais per capita (prémios comerciais e taxas inerentes).

O valor diário do Subsídio Refeição foi de 8,32€ até julho e de 9,20 a partir de agosto.

2. Montantes Pagos Por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,18 €
Teresa Isabel Carvalho Costa	16 824,92 €
Cristina Maria Pereira Freire	16 824,92 €
Total	56 083,02 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

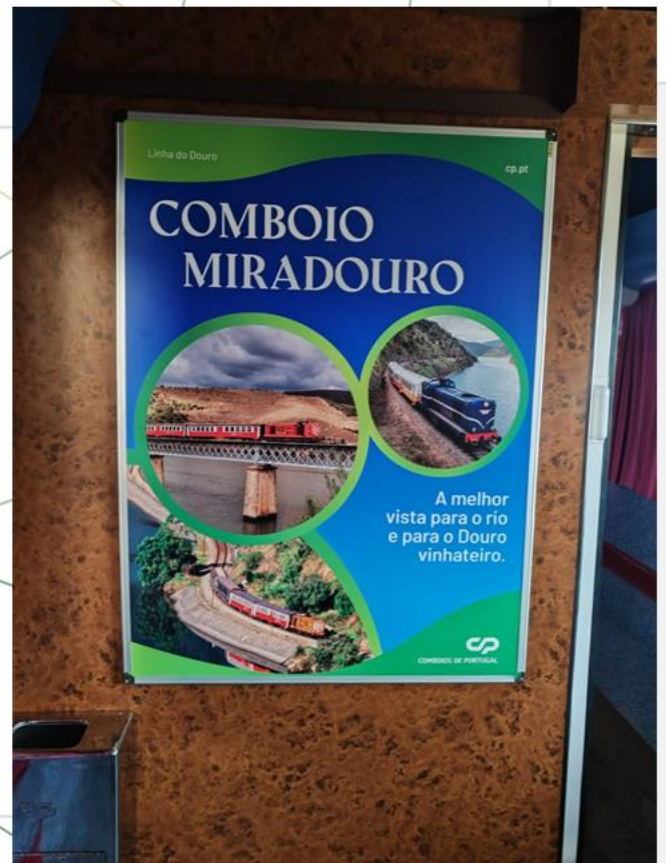
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

VIII.

Transações com Partes Relacionadas e Outras



1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁸ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, a estrutura acionista da Empresa (participações diretas), é apresentada no quadro seguinte:

Participações (%)	2024	2023
Medway – Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A. (ex-CP Carga)*	5,00%	5,00%
FERNAVE, SA	100,00%	100,00%
SAROS,Lda	100,00%	100,00%
ECOSAÚDE, SA	100,00%	100,00%
TIP, ACE	33,33%	33,33%
SIMEF, ACE	51,00%	51,00%
NOMAD Tech	35,00%	35,00%

* Conforme definido no acordo de venda da participada, mantendo a CP esta participação

As transações entre partes relacionadas e respetivos saldos são apresentadas nos quadros seguintes:

¹⁸ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Descrição (valores em euros)	2024	2023
Vendas e prestações de serviço		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	464 756	267 887
SAROS,Lda	2 728	2 844
ECOSAÚDE, SA	25 602	26 671
Associadas		
TIP, ACE	8 781 740	9 828 314
SIMEF, ACE	3 927 132	3 541 249
NOMAD TECH, LDA	84 197	65 343
total	13 286 155	13 732 308
Gastos		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-1 443 670	-842 351
ECOSAÚDE, SA	-1 275 623	-1 180 580
Associadas		
TIP, ACE	-489 841	-234 805
SIMEF, ACE	-6 614 262	-6 049 039
NOMAD TECH, LDA	-1 099 090	-550 894
Total	-10 922 486	-8 857 669

Descrição (valores em euros)	2024	2023
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	-39 000	-31 500
Associadas		
SIMEF, ACE	0	72 802
NOMAD TECH, LDA	0	1 259 838
Total	-39 000	1 301 140

Descrição (valores em euros)	2024-12-31	2023-12-31
Ativos		
Investimento		
Subsidiárias		
ECOSAÚDE, SA	103 980	142 980
Clientes e out. contas receber		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	89 792	110 763
SAROS, Lda	0	20 374
ECOSAÚDE, SA	0	12 599
Associadas		
TIP, ACE	163 220	2 236 037
SIMEF, ACE	103 894	265 910
NOMAD TECH, LDA	21 009	277 460
Passivos		
Fornecedores e out. contas pagar		
Subsidiárias		
FERNAVE, SA	-189 809	-116 994
ECOSAÚDE, SA	-14 597	-84 465
Associadas		
TIP, ACE	-666 780	-467 056
SIMEF, ACE	-780 267	-640 931
NOMAD TECH, LDA	-183 422	-872 586
Total Ativo + Passivo	-1 352 980	884 091

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

A CP enquanto entidade adjudicante que atua nos setores especiais está sujeita ao Código da Contratação Pública nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários.

Nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte, mas de valor inferior aos limiares comunitário, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021.

b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

c) *Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).*

Fornecedores com valor de faturação em 2024 superior a 1 milhão de €	Montante S/IVA
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	77 301 544,60 €
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIP.,	26 812 836,78 €
SIMEF, ACE	6 613 924,15 €
HIGH POINT - ADMINISTRAÇÃO & FORMAÇ	6 447 197,20 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	6 204 622,75 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	5 494 308,68 €
SIGMA S.P.A.	4 951 375,07 €
NOMAD TECH, LDA	4 609 782,24 €
NEWRAIL-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA	4 500 289,55 €
PRAXIS SEGURANÇA, SA	3 160 315,50 €
KNORR-BREMSE ESPANA, SA	2 834 450,51 €
KONTRON TRANSPORTATION PORTUGAL	2 447 071,53 €
NOITE E DIA - VIGILÂNCIA, LDA	2 119 209,70 €
CASTROMIL SA-SUCURSAL PORTUGAL	2 032 307,00 €
TML - TRANSPORTES METROPOLITANOS	1 849 350,74 €
PSP-Comando Metropolitano Lisboa	1 464 020,23 €
FERNAVE-Formação Técnica, Psicologia	1 443 671,11 €
BONATRANS GROUP a.s.	1 381 081,16 €
VALE DO AVE TRANSPORTES, LDA	1 376 888,00 €
ECOSAÚDE SA	1 275 623,05 €
GUTEHOFFNUNGSHÜTTE RADSATZ GmbH	1 275 616,00 €
ALSTOM TRANSPORTE, SA (ESPANHA)	1 256 433,65 €
PARTTRAIN - Soc.de Representações, Lda	1 171 822,59 €
CONNECTING-PROJECTOS E CONSULT.,LDA.	1 163 193,93 €
MULTITRAB - Trabalho Temporário, LDA	1 120 665,75 €
COFREN,S.A.S (Suc.en España)	1 030 755,00 €

IX.

Análise de Sustentabilidade



Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁹:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Aspetos descritos nos Pontos II.2.a) e b).

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP tem definidas as seguintes políticas :

Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

A CP, consciente da sua responsabilidade empresarial e social, referência no transporte de passageiros e da manutenção de material circulante ferroviário, seus componentes e sistemas, compromete-se através do envolvimento e responsabilidade dos seus Colaboradores, a:

- Avaliar e promover continuamente a satisfação dos CLIENTES e PARTES INTERESSADAS relevantes, indo ao encontro das respetivas necessidades e expectativas, adaptando a oferta de serviços de transporte de passageiros em conformidade e de acordo com os recursos disponíveis;
- Garantir a SEGURANÇA, prevenindo e identificando os riscos associados às atividades desenvolvidas e corrigindo situações que coloquem em causa a preservação dos ativos da Empresa, dos seus parceiros e dos clientes;
- Implementar e manter um SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, DO AMBIENTE, DA SEGURANÇA²⁰ E DOS ATIVOS, bem como o SISTEMA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE (ERM) em articulação com o SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA (SGS), segundo os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP EN ISO 45001 e NP ISO 55001, dando cumprimento às Directivas de Interoperabilidade (UE) 2016/797 e de Segurança Ferroviária (UE) 2016/798, aos requisitos do Regulamento de Execução (UE) 2019/779, legislação aplicável e regulamentação do setor, bem como aos compromissos voluntariamente assumidos;
- Prevenir e minimizar os efeitos no AMBIENTE resultantes da atividade da CP, fomentando a aplicação de práticas sustentáveis e de conservação da biodiversidade, através da adequada gestão de resíduos, controlo de efluentes líquidos e gasosos, prevenção da poluição, monitorização dos níveis de ruído e redução da pegada de carbono, por intermédio da racionalização do consumo de energia;
- Desenvolver e manter as COMPETÊNCIAS DOS COLABORADORES, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a capacidade de iniciativa e o trabalho em equipa, bem

¹⁹ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

²⁰ Incluindo Segurança e Saúde no Trabalho.

como a consciencialização da importância das suas atividades em termos de segurança e fiabilidade do serviço prestado;

- Garantir a prestação de um serviço reconhecidamente seguro e de qualidade, pelas Partes Interessadas promovendo a MELHORIA CONTÍNUA dos processos e a SUSTENTABILIDADE;
- Monitorizar e avaliar os OBJETIVOS EMPRESARIAIS, de forma a melhorar o desempenho da CP.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Qualidade, Ambiente e Segurança | CP](#)

Política de Gestão da Inovação da CP

A CP - Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) está comprometida na implementação de um Sistema de Gestão da Inovação com o objetivo de desenvolver um clima favorável à inovação e à reinvenção da empresa, orientando-a para o Cliente e reforçando a sua competitividade.

Nestes termos, são definidas na Empresa as seguintes orientações gerais :

- Aumentar a atratividade da CP como operador ferroviário, tornando-a líder nacional de mobilidade integrada através da implementação de soluções inovadoras que garantam níveis elevados de prestação de serviço;
- Identificar novas tendências e necessidades de mobilidade, novos mercados e tecnologias emergentes que se traduzam em novas oportunidades e desafios para a CP, antecipando-se as mesmas através da promoção de atividades de inovação;
- Implementar e manter um Sistema de Gestão da Inovação segundo o referencial NP ISO 56002 que garanta o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis, incluindo legislação e regulamentação do setor;
- Desenvolver as competências através da captação de conhecimento, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a colaboração e a capacidade de iniciativa, transformando o capital humano e intelectual da empresa no suporte de todo o processo criativo e inovador;
- Divulgar e concretizar uma cultura inovadora com valores, crenças e comportamentos partilhados que suportem a criação e execução de novas ideias, promovendo ambientes de trabalho motivadores e colaborativos que favoreçam e encorajem a experimentação, aceitem o risco e reconheçam as falhas como oportunidades de aprendizagem;
- Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Inovação aumentando a habilidade da empresa em ultrapassar problemas, tirar proveito de oportunidades e enfrentar desafios;
- Monitorizar e avaliar os objetivos da inovação, de forma a melhorar o desempenho da inovação e a eficácia e eficiência do Sistema de Gestão da Inovação.

Política de Privacidade de Dados Pessoais

A proteção dos dados pessoais das pessoas singulares encontra-se tutelada em Portugal pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (“LPDP”) e pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, (“Regulamento Geral de Proteção de Dados” ou “RGPD”) que asseguram a proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Consideram-se “dados pessoais” qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, pelo que a proteção não abrange os dados de pessoas coletivas.

É considerada identificável a pessoa que possa ser identificada direta ou indiretamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social (por exemplo o seu nome associado ao seu número de telefone ou ao seu endereço de e-mail).

Mediante a leitura da Política de Privacidade o Utilizador fica informado sobre o tratamento dos dados pessoais realizados pela CP através do Website www.cp.pt.

A CP, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais que lhe são facultados, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, comumente designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), com a Lei nº 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação nacional e comunitária aplicável, adotou a Política de Privacidade, a qual estabelece o modo como trata os Dados Pessoais, assegurando a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança.

A Política de Privacidade de Dados Pessoais aplica-se a todas as informações pessoais tratadas pela CP através dos vários formulários e canais existentes.

Aos titulares dos dados, quando lhes sejam solicitadas informações de carácter pessoal, designados por “Dados Pessoais”, é dado conhecimento desta Política de Privacidade e dos Termos e Condições de utilização e fornecimento de serviços da CP.

As operações de tratamento, realizadas pela CP, cumprem com os princípios fundamentais de proteção de dados, que garantem o bom funcionamento dos processos, a confiança junto dos clientes e parceiros, assim como a imagem junto do público.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal](#)

Política de Gestão de Ativos da CP

O Conselho de Administração está comprometido na implementação do Sistema de Gestão de Ativos da CP - Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), maximizando o retorno do investimento em ativos físicos e garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira segura e ambientalmente sustentável.

Para cumprir esse desiderato, a CP empenha-se em:

- Contribuir para a segurança da circulação, reduzindo os riscos para os clientes, pessoal ao serviço da CP, fornecedores, e sociedade em geral;
- Gerir os ativos em conformidade com os requisitos legais, regulamentares e ambientais aplicáveis e com as melhores práticas internacionalmente reconhecidas da Gestão de Ativos, designadamente com a ISO 55001;
- Garantir que os ativos da CP são geridos de acordo com as técnicas reconhecidas de Gestão de Ativos para alcançar o cumprimento dos objetivos de negócio de curto e longo prazo, equilibrando as necessidades de todas as partes interessadas;
- Garantir que os ativos são adequados ao objetivo pretendido, sustentáveis e fiáveis, mantendo a operacionalidade ao longo do seu ciclo de vida;
- Avaliar formalmente os riscos e os resultados económicos nas decisões relacionadas com a Gestão de Ativos físicos;
- Assegurar uma abordagem sistémica e completa no ciclo de vida dos ativos, designadamente nas decisões de planeamento, aquisição, operação, manutenção e descarte de ativos, assegurando o alinhamento entre todas as funções organizacionais;
- Melhorar continuamente os processos, sistemas, recursos e capacidade de gestão de ativos, para otimizar o desempenho dos ativos e fornecer serviços seguros, eficazes e eficientes.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Política de Gestão de Ativos - Compromisso | CP](#)

Política de Gestão das Pessoas

A CP –Comboios de Portugal, E.P.E., considera que os seus trabalhadores são uma força vital para o desenvolvimento da empresa e assume a responsabilidade social como referencial para a gestão das pessoas, visando cumprir os seguintes objetivos:

- Promover o bem-estar profissional e pessoal dos seus trabalhadores;
- Promover a atualização permanente das competências escolares, técnicas e profissionais dos seus trabalhadores, de forma a dar resposta adequada às necessidades presentes e futuras da atividade da empresa;
- Promover a eficácia do seu sistema de gestão das pessoas através da procura da melhoria contínua dos métodos e das técnicas adotadas, no respeito pelos Acordos de Empresa e da Legislação em vigor;
- Promover a consciencialização de todos em relação à segurança e à compatibilização da sua atividade com a proteção da natureza;
- Promover a partilha de conhecimentos entre gerações, a renovação do efetivo, o ajustamento da atividade na empresa às capacidades das pessoas, bem como o seu crescimento profissional através do desenvolvimento das carreiras.

Com base nesta política, a CP compromete-se a cumprir os requisitos da Norma Portuguesa 4427 e a definir objetivos suportados por planos de atividade específicos que permitam avaliar a sua aplicação e desenvolvimento.

Toda a política pode ser consultada no site no seguinte link:

[Sistema de Gestão de Pessoas | CP – Comboios de Portugal](#)

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

Dimensão Interna

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão interna, tem como principal objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de bem-estar ao Colaborador CP, contribuindo para a construção de um sentimento de pertença à Empresa.

Dimensão Externa

A Responsabilidade Social CP, na sua dimensão externa, foca-se no envolvimento com a comunidade, em ações que promovam o combate à pobreza, a inclusão social, a prossecução dos direitos humanos e preocupações ambientais, através de entidades e organismos promotores.

As ações desenvolvidas neste âmbito encontram-se descritas na Demonstração Não Financeira.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

Constituindo a conformidade legal nos vários domínios do ambiente o ponto zero dos passos a desenvolver para obter a certificação ambiental, a prioridade da CP vai no sentido de conservar e melhorar esta conformidade legal, existindo um plano de ação para atingir esse objetivo.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão:

1. conformidade legal e conduta ética;
2. direitos humanos;
3. direitos laborais;
4. prevenção, saúde e segurança;
5. ambiente;
6. gestão.

Esta Carta permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral, da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade. Nomeadamente ao nível do Ambiente, promove-se:

- a melhoria dos processos, produtos e serviços, através da identificação, monitorização e mitigação dos riscos ambientais associados às suas atividades, visando a redução dos impactos negativos no clima, ar, água, solos, etc.;
- a redução do consumo de recursos naturais e a boa gestão dos resíduos produzidos, maximizando a eficiência dos processos, a reutilização e a reciclagem;
- a responsabilidade ambiental e a utilização de tecnologias mais limpas.

Em 2019, a CP subscreveu nova declaração sobre as alterações climáticas na ferrovia, onde se comprometeu a:

- reduzir o consumo específico de energia e as emissões de CO₂ e com isso contribuir para os acordos da UIC associados ao Desafio do Transporte Ferroviário de Baixo Carbono, assinado em 2014 e ao compromisso de Responsabilidade Climática Ferroviária, assinado em 2015;
- atingir a neutralidade carbónica em 2050;
- contribuir para os objetivos das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Recrutamento de Trabalhadores

Os processos para admissão / seleção / recrutamento de pessoal pautam-se pelo princípio da igualdade de género, não existindo discriminação de género ou qualquer outra nos referidos processos, de acordo com os normativos legais em vigor. De acordo com o artigo n.º 32º, do Código do Trabalho, a Empresa elabora os registos dos processos de recrutamento.

Formação

Na elaboração dos seus planos de formação, a CP tem apenas em conta as necessidades de formação identificadas, tendo como fim adquirir / manter as competências necessárias ao desenvolvimento / manutenção das qualificações do seu pessoal, sejam trabalhadoras ou trabalhadores, por acreditar, que com a melhoria das qualificações prestará um melhor serviço.

Respeito pela Dignidade de Trabalhadores e Trabalhadoras

Para além dos normativos legais a que se encontra obrigada, procedeu-se à revisão do Código de Ética, encontrando-se expressamente garantido o respeito pela dignidade de mulheres e homens na Empresa, bem como a igualdade de tratamento, de oportunidades e a não discriminação, estando disponibilizado no respetivo *site* e *intranet*.

Nos Acordos de Empresa celebrados com as diversas Organizações Representativas dos Trabalhadores existe uma cláusula de proteção às vítimas de violência doméstica.

Está ainda afixado nos locais de trabalho, de acordo com o n.º 4, do artigo 24º, do Código do Trabalho, informação relativa aos direitos e deveres do trabalhador em matéria de igualdade e não discriminação e também de parentalidade.

Política Remuneratória

É assegurado o cumprimento do princípio da igualdade salarial entre mulheres e homens, o qual se encontra espelhado nos Acordos de Empresa e de Regulamentos de Carreiras celebrados com as diversas Organizações Representativas dos Trabalhadores e Trabalhadoras.

Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal

A conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal encontra-se prevista no Código de Ética, tendo a Empresa aprovado um procedimento para concessão de horários de trabalho flexível ou parcial, tendo em vista responder às necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Benefícios Atribuídos a Trabalhadores e Trabalhadoras e Respetivos Familiares

A CP disponibiliza aos trabalhadores e trabalhadoras, bem como aos seus familiares um conjunto de benefícios, nomeadamente:

- Concessões de viagem nacional e internacional às trabalhadoras e aos trabalhadores e seus familiares;
- Seguro de saúde gratuito para as trabalhadoras e trabalhadores e acesso a vantagens em adesão ao seguro de grupo para os seus familiares;
- Subsídio pré-escolar para trabalhadores cujos filhos tenham idades compreendidas, entre a data em que termina a licença de maternidade e a entrada no 1º ano do ensino básico e que, comprovadamente, frequentem creches e jardins de infância;
- Seguro de acidentes pessoais que cobre os riscos por morte e invalidez permanente, em consequência de acidentes ocorridos durante a atividade profissional e / ou extraprofissional das trabalhadoras e trabalhadores;
- Centro de férias para filhos de trabalhadoras e trabalhadores, com idades até aos 15 anos, contra pagamento de valor simbólico;

- Acordos com farmácias, bancos, ginásios, óticas, seguradoras, serviços de fisioterapia, serviços de apoio domiciliário, etc., com vantagens para as trabalhadoras e trabalhadores.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

[Remunerações pagas a homens e mulheres em 2024](#)

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade / paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora um Plano para a Igualdade de Género, que se encontra disponível no seguinte endereço:

[Plano para a Igualdade de Género - 2025 | CP](#)

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2024, foram ministradas aproximadamente 145 mil horas de formação, a cerca de 8 300 formandos, tendo a sua maioria sido ministrada através da FERNAVE, empresa do Grupo CP. A segurança e a manutenção foram os temas onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPÉ). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

As ações desenvolvidas durante o ano de 2024 no sentido de assegurar da sustentabilidade económica e financeira da empresa encontram-se descritas em extensão no Relatório e Contas individual.

No âmbito do Ambiente, a estratégia seguida pautou-se pelos seguintes objetivos:

- Conformidade legal ambiental nos vários domínios do ambiente. Sendo este o ponto zero dos passos a desenvolver para obter a certificação ambiental, a primeira prioridade da CP vai no sentido de obter, conservar e melhorar esta conformidade legal.
- Neutralidade carbónica da tração ferroviária. Outro grande pilar da estratégia ambiental da CP é a diminuição das emissões de gases de efeito de estufa, onde a eletrificação da rede férrea nacional e a aquisição de material circulante elétrico, têm um papel preponderante.

Em termos de Inovação, a CP implementou um Sistema de Gestão da Inovação (SGIN) que visa sistematizar os processos, melhorar a capacidade de inovação e criar conhecimento e melhorar o desempenho da empresa.

Para dinamizar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do SGIN e criar, numa primeira fase, o repositório da inovação foi lançado em 2024 o Portal interno da Inovação. trata-se de uma plataforma colaborativa que marca um passo significativo no compromisso da CP em promover a inovação e conectar o ecossistema interno para a partilha de conhecimento.

Para a operacionalização do SGIN está a ser desenvolvido o conceito CP Lab que preconiza os desígnios de inovação aberta e de colaboração com a envolvente externa.

As ações desenvolvidas neste âmbito encontram-se descritas na Demonstração Não Financeira.

X.

Avaliação do Governo Societário



1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas

Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

As contas de 2023 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a sua aprovação por parte dos titulares da função acionista.

2. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas²¹ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação 22 deverá ser incluída:

- i. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)*
 - ii. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*
-

Como referido atrás, a CP aguarda a aprovação das suas contas de 2023, assim como do seu RGS 23.

3. Outras Informações

Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando verdadeiras nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás, conforme se resume no quadro seguinte.

²¹ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

²² A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre
		S N N.A.
FORMAL		
Documentos devidamente assinados	Assinaturas do Conselho de Administração	S
SÍNTESE		
Alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2024	I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	S
MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS		
Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa	II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	S
Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	2. Políticas	
Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	2. Políticas	
Grau de cumprimento do mesmo, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	2. Políticas	S
Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	3. Fatores Críticos de Sucesso	S
Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).	4. Orientações Setoriais	S
ESTRUTURA DO CAPITAL		
Divulgação da estrutura de capital (capital estatutário)	1. Divulgação da Estrutura de Capital	S
Identificação de eventuais limitações à titularidade das ações	2. Limitações à Titularidade	NA
Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	3. Acordos Parassociais	NA
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS		
Identificação das participações sociais que a empresa pública detém	1. Titulares de Participações Noutras Empresas	S
Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).	2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	S
Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	3. Ações e Obrigações Detidas	NA
Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	4. Relações de Natureza Comercial	NA
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES		
Identificação do modelo de governo adotado	A. Modelo de Governo	S
Assembleia Geral	B. Assembleia Geral	NA
Composição da mesa da Assembleia Geral	1. Composição	NA
Identificação das deliberações acionistas ...	2. Decisões por maioria qualificada	NA
Administração e Supervisão	C. Administração e Supervisão	S
Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	1. Regras Estatutárias	S
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração	2. Número Estatutário de Membros	S
Caracterização da composição do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	3. Composição	S
Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	4. Membros Executivos e Não Executivos	S
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	5. <i>Curricula</i>	S
Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).	6. Declarações	S
Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	7. Relações familiares	NA
Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	8. Competências	S

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre	
		S	N A.
Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	9. Funcionamento do Conselho de Administração	S	
Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	9. Funcionamento do Conselho de Administração	S	
Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	9. Funcionamento do Conselho de Administração	S	
Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	9. Funcionamento do Conselho de Administração		NA
Comissões existentes no órgão de administração. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	9. Funcionamento do Conselho de Administração		NA
FISCALIZAÇÃO			
Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	D. Fiscalização 1. Conselho Fiscal	S	
Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização	2. Curricula	S	
Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	3. Serviços Adicionais do Auditor Externo	S	
Outras funções dos órgãos de fiscalização	4. Outras funções		NA
Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal	5. Número Estatutário de Membros	S	
Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência	6. Composição	S	
Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	7. Independência	S	
Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal indicando designadamente:	8. Funcionamento do Conselho Fiscal	S	
Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.	8. Funcionamento do Conselho Fiscal	S	
Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	8. Funcionamento do Conselho Fiscal	S	
REVISOR OFICIAL DE CONTAS			
Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 1. Identificação	S	
Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	2. Limitações Legais	S	
Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	3. Número de Anos que ROC Exerce Funções	S	
Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	4. Outros Serviços		NA
CONSELHO CONSULTIVO (CASO APLICÁVEL)			
Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	F. Conselho Consultivo (caso aplicável)		NA
AUDITOR EXTERNO			
Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	G. Auditor Externo 1. Identificação	S	
Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	2. Rotação do Auditor Externo	S	
Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	3. Outros Serviços	S	
Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços	4. Remuneração Anual	S	
ORGANIZAÇÃO INTERNA			
Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	A. Estatutos e Comunicações 1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	S	
Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	2. Comunicação de Irregularidades	S	
Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	3. Políticas antifraude	S	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre	
		S	N N.A.
CONTROLO INTERNO E PREVENÇÃO DE RISCOS			
Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	B. Controlo Interno e Gestão de Risco 1. Sistema de Controlo Interno	S	
Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	2. Auditoria Interna	S	
Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	S	
Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	4. Relações de Dependência Hierárquica	S	
Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	S	
Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	6. Tipos de Riscos	S	
Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	7. Processo de Identificação de Riscos	S	
Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	8. Principais Elementos do SCI e de Prevenção de Risco	S	
REGULAMENTOS E CÓDIGOS			
Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	C. Regulamentos e Códigos 1. Regulamentos Internos e Externos	S	
Código de Ética	2. Código de Ética	S	
Referência à existência de um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.	2. Código de Ética	S	
Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	2. Código de Ética	S	
Regime Geral da Prevenção da Corrupção	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S	
Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S	
Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S	
Referência à elaboração de relatório de avaliação anual	3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	S	
Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas	2. Código de Ética	S	
DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO			
Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	D. Deveres Especiais de Informação		
(a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
(b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
(c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
(d) Orçamento anual e plurianual	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
(e) Documentos anuais de prestação de contas	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
(f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	1. Reporte de Informação Económica e Financeira	S	
SÍTIOS DE INTERNET			
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):	E. Sítio da Internet		
a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC;	1. Artº 53º do RJSPE	S	
b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	1. Artº 53º do RJSPE	S	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	1. Artº 53º do RJSPE	S	
d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	1. Artº 53º do RJSPE	S	
e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	1. Artº 53º do RJSPE	S	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	1. Artº 53º do RJSPE	S	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre	
		S	N N.A.
Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
b) Código de Ética;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
f) Código de Conduta;	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
g) Relatório sobre remunerações por género	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	2. Outros Elementos de Publicação Obrigatória	S	
Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS	3. Hiperligações	S	
No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
a) Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
b) Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
c) Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
d) Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
e) Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
f) Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
g) Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
h) Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
i) Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
j) Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC		NA
k) Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
l) Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
m) Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões;	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
n) Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I.P., se aplicável.	4. Elementos Listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	S	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL (SE APLICÁVEL)			
Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 1. Prestação de Serviço Público	S	
Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade ... A empresa deve apresentar evidência do seguinte:	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S	
(a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S	
(b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S	
(c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE	2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	S	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumprimento
		S N N.A.
REMUNERAÇÕES		
COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO		
Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	A. Competência Para a Determinação 1. Competência Para a Determinação da Remuneração	S
Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	2. Prevenção de Conflitos de Interesses	S
Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	S
COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	B. Comissão de Fixação de Remunerações 1. Composição	NA
ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES		
Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	C. Estrutura das Remunerações 1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	S
Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da empresa	2. Estruturação da Remuneração	NA
Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	3. Componente Variável da Remuneração	NA
Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	NA
Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	NA
Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	6. Regimes Complementares de Pensões	NA
DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES		
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	D. Divulgação das Remunerações 1. Montante Anual da Remuneração	S
Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	2. Montantes Pagos Por Outras Entidades	NA
Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	3. Participação nos Lucros	NA
Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	4. Indemnizações	NA
Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	S
Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	NA
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS		
Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	1. Transações com Partes Relacionadas	S
Informação sobre outras transações	2. Outras transações	S
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	A) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços	S
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	B) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado	NA
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	C) Lista de Fornecedores com Transações com a Empresa que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).	S

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024 Cumprimento das PBG	Capítulo	Cumpre	
		S	N N.A.
ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL			
Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	1. Estratégias	S	
Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	2. Políticas	S	
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	3. Princípios	S	
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, de(a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores signadamente no âmbito da proteção dos consumidores	3. Princípios	S	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	3. Princípios	S	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	3. Princípios	S	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	3. Princípios	S	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	3. Princípios	S	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	3. Princípios	S	
AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO			
1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF do Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (ai se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas		NA
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:	2. Cumprimento das Recomendações		NA
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	2. Cumprimento das Recomendações		NA
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	2. Cumprimento das Recomendações		NA
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	3. Outras Informações	S	
ANEXOS			
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC. Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).	1. Demonstração Não Financeira	S	
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	3. Relatório do Órgão de Fiscalização	S	

Relatório de Governo Societário 2023

ASSINATURAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lisboa, 06 de junho de 2025

O Conselho de Administração

Presidente: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-presidente: Sara Maria Pereira do Nascimento

Vogal: Ana Maria Vicente da Silva Horta

Vogal: Ana Filipa Mendes Martins Pintado Ribeiro

Vogal: João António Gomes Claro

XI.

Anexos do RGS



1. Demonstração Não Financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC ²³.

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

²³ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.os 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

Demonstração Não Financeira



Quem Somos

Propriedade e Modelo de Governo

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial, detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2024 no valor de 212 635 680,46 euros.

É tutelada pelos Ministérios responsáveis pelos Transportes e pelas Finanças, sendo o seu Conselho de Administração nomeado por despacho conjunto dos dois Ministérios. Encontra-se incluída no perímetro de consolidação do Orçamento Geral do Estado (OE).

A CP detém, no seu património, uma frota de material circulante, um conjunto de edificado, maioritariamente utilizado para manutenção do material circulante e um conjunto de equipamentos, sendo os mais valiosos utilizados na manutenção dos comboios e na venda de títulos de transporte.

Não é proprietária das linhas pertencentes à Rede Ferroviária Nacional nem das estações, pelas quais paga a utilização dessas infraestruturas a outra empresa, igualmente pública (IP – Infraestruturas de Portugal, SA).

Além de transportar milhões de passageiros por ano ao longo da Rede Ferroviária Nacional, a CP presta ainda serviços de manutenção ao material circulante de outros Operadores de Transportes e a material para manutenção da via e da catenária, pertencente à empresa proprietária das infraestruturas.

Grupo CP

A CP controla ainda empresas na esfera dos fornecimentos no sector, designadamente nas áreas de manutenção de material circulante, formação, cuidados de saúde e mediação de seguros e detém participações minoritárias casuísticas, numa lógica de cooperação, com outros operadores. As empresas que constituem o Grupo CP encontram-se descritas no RGS 2024, no capítulo “*Aquisição e Alienação de Participações Sociais*”.

O quadro seguinte mostra os serviços que as empresas do Grupo prestam entre si:

Prestador	Serviço	Recetor				
		CP	Fernave	Ecosaúde	SAROS	SIMEF
CP	Aluguer Edifícios		<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
	Prestação Serviços (Contabilidade, Informática, Etc.)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Refaturação (limpeza de instalações, vigilância, utilities, etc.)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante					<input checked="" type="checkbox"/>
Fernave	Formação	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EcoSaúde	Serviços de medicina, higiene e segurança no trabalho e testes de alcoolemia e substâncias psicotrópicas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SAROS	Mediação de Seguros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
SIMEF	Serviços de Manutenção e Reparação de Material Circulante	<input checked="" type="checkbox"/>				

Abordagem de Sustentabilidade

Introdução

Esta Demonstração Não Financeira descreve o desempenho nos três pilares da sustentabilidade (económico, social e ambiental), por meio da descrição das iniciativas desenvolvidas durante o período. O seu conteúdo foi definido com base numa análise de materialidade, tanto para a Empresa, como para os seus *stakeholders*.

Este documento faz parte de uma informação mais vasta e complementar que divulgamos aos nossos *Stakeholders*, onde se incluem o Relatório & Contas, no qual é aprofundadamente desenvolvida a dimensão económica e o Relatório de Governo Societário, no que respeita à governação da empresa, publicados no site:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

Política de Gestão e os Seus Componentes

Cada tópico material apresenta, uma Abordagem de Sustentabilidade na parte introdutória do capítulo/subcapítulo, com informação sobre políticas existentes, compromissos definidos, responsabilidades, entre outras informações relevantes, que refletem a forma de gestão, assim como uma seleção de ações específicas, tais como projetos, programas e iniciativas, desenvolvidas como forma de ilustrar a concretização da sua gestão neste âmbito.

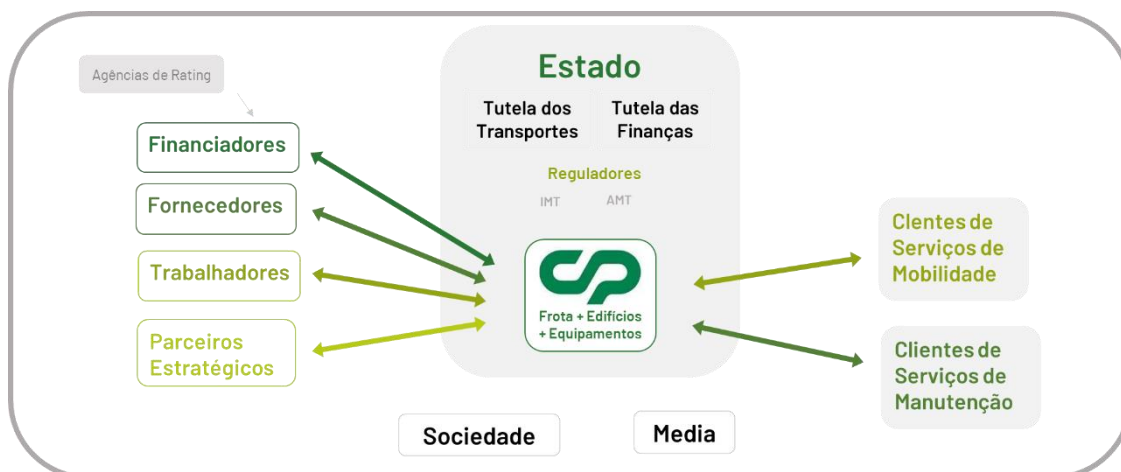
Avaliação da Política de Gestão

A CP realiza a monitorização e avaliação regular dos indicadores associados a cada tópico. Para avaliar a eficácia da forma de gestão, conta ainda com os resultados de auditorias (internas e externas), *feedback* dos *stakeholders*, análise de *benchmarking* e, sempre que disponíveis, com *ratings* externos de desempenho.

Os Nossos Stakeholders

Segundo a definição de Edward Freeman, *Stakeholder* (ou parte interessada) é qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou é afetado por uma organização.

Sendo a CP uma empresa nacional e de grande impacto na mobilidade do País, também o grupo de *Stakeholders* (ou partes interessadas) é bastante abrangente, como se vê no esquema e quadro seguintes.



Estes grupos têm diferentes expectativas em relação à empresa, assim como níveis diferentes de interesse e de influência no rumo da gestão.

Stakeholders	Caraterização	Expectativas				
Clientes de Mobilidade						
Clientes de Mobilidade (individuais e organizações e as suas entidades representativas) - B2C	Segurança	Frequência	Tempo Total de viagem (contando acesso e	Nº de transbordos	Adequação dos horários	
	Pontualidade	Regularidade	Preço	Informação	Facilidade de Aquisição de bilhetes	
Clientes de Serviços de Manutenção						
B2B (Business to Business)	Cumprimento dos prazos	Preço	Fiabilidade das intervenções			
Fornecedores						
Fornecedores de bens e serviços. Pela sua importância para o <i>core business</i> da empresa, salienta-se a IP (detentor da infraestrutura ferroviária)	Cumprimento dos compromissos financeiros	Capacidade da CP para negociação de preços	Capacidade da CP para negociação de prazos de pagamento	Capacidade da CP para negociação de qualidade dos produtos fornecidos		
Financiadores						
Pela sua importância para o financiamento da empresa convém serem destacados dos restantes fornecedores, além de que as suas expectativas são diferentes	Cumprimento dos compromissos financeiros assumidos					
Estado e Entidades Reguladoras						
Tutelas Governamentais	Prestação do serviço de transporte (ou oferta)	Cumprimento das orientações e da legislação	Cumprimento das Obrigações de Serviço Público	Fornecimento de informação		
Reguladores						
Media						
Comunicação Social	Acesso à informação					
Trabalhadores						
Colaboradores e Organizações Representativas dos Trabalhadores	Segurança laboral	Salários	Benefícios Sociais	Condições de trabalho	Progressão na carreira	
	Conhecimento do seu desempenho	Conhecimento dos seus objetivos.	Cumprimento dos Acordos de Empresa	Formação	Reconhecimento profissional	
Sociedade						
Abrangente, não discriminatória, consciente social e ambientalmente	Correto comportamento das empresas sob o ponto de vista social, ambiental e económico					
Parceiros Estratégicos						
Municípios	Partilha de plataformas integradas de mobilidade	Utilização de standards e de modelos comuns para informação e bilhética	Troca de informação	Cooperação para melhorar a intermodalidade	Parceria em estudos e projetos	
Comunidades Intermunicipais						
Outros Operadores de Transportes						
ONGs	Cooperação para melhorar a informação ao Cliente	Cooperação para melhorar os acessos às estações	Prestação de bom serviço de mobilidade	Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas		
Associações ligadas ao sector						
Instituições de Ensino						
Centros Tecnológicos						

Envolvimento dos Stakeholders ou Diálogo

Os processos através dos quais a CP envolve na sua atividade os seus *stakeholders*, com objetivos definidos e tendo em vista a criação de valor partilhado, constituem igualmente um mecanismo de responsabilização da Empresa perante os seus principais *stakeholders*.

Este diálogo consiste na identificação, na compreensão e na resposta a preocupações e desafios de sustentabilidade, assim como em reportar e explicar as suas decisões, ações e desempenho num Relatório Anual.

A CP utiliza diversas plataformas para comunicar proactivamente com os *stakeholders* e receber valioso *feedback* relativamente às suas iniciativas. O processo de envolvimento recolhe visões, opiniões e expectativas de um grande conjunto de *stakeholders* ao longo da cadeia de valor da CP.

Canais de Diálogo	Clientes	Estado	Fornecedores	Media	Colaboradores e ORTs	Sociedade	Parceiros Estratégicos
Relatório & Contas	○	○	○	○	○	○	○
Relatório de Governo Societário	○	○	○	○	○	○	○
Relatórios de Gestão Trimestrais		○					
Site e redes sociais	○	○	○	○	○	○	○
Inquéritos	○						
Estudos de mercado	○						
Barómetro de Satisfação com o Serviço	○		○				
Gestão de Reclamações/Sugestões	○						
Bilhetes	○						
App CP	○						
Gabinetes de Apoio ao Cliente/ Centro de Mobilidade	○						
Contactos com associações representativas	○						
Peças de comunicação e marketing	○						
Linha de Atendimento	○					○	
Reuniões de trabalho	○	○	○		○		○
Receção de orientações e decisões quanto a objetivos estratégicos		○					
Legislação		○					
Contactos regulares			○	○	○		
Reporte de informação periódica		○	○		○		
Resposta a pedidos de informação		○	○	○	○		
Press releases				○			
Diagnóstico de satisfação					○		
Sistema de sugestões dos colaboradores					○		
Encontros de Quadros					○		
Newsletter interna					○		
Comunicações Internas					○		
Intranet					○		
Análise de dados						○	
Benchmarking						○	
Análise de media				○		○	
Apoio em estudos e projetos	○		○				○
Troca de informação			○				○
Cooperação para melhorar a intermodalidade, a informação ao Cliente e os acessos às estações							○
Preparação e divulgação conjunta de eventos que envolvam o transporte de massas.							○

Materialidade

A Materialidade define a razão e como certas questões são importantes para uma empresa ou um setor empresarial, podendo ter impacto nos seguintes aspetos:

- Financeiros
- Económicos
- Legais

O conceito de **Dupla Materialidade** foi proposto formalmente pela primeira vez pela Comissão Europeia nas suas Diretrizes sobre Relatórios Não Financeiros, existindo dois novos conceitos:

Materialidade Financeira - informações sobre a criação de valor económico da empresa que são divulgadas em benefício dos investidores. A materialidade financeira é usada no sentido lato de afetar o valor da empresa, não apenas no sentido de afetar os valores financeiros relatados nas demonstrações financeiras;

Materialidade de impacto - informações sobre o impacto da empresa na economia, no ambiente e nas pessoas em benefício das diferentes partes interessadas.

O impacto da Empresa no Ambiente ou na Sociedade pode igualmente ser financeiramente material, pelo que esta análise sempre esteve interligada pelos três pilares da sustentabilidade: económico, social e ambiental.

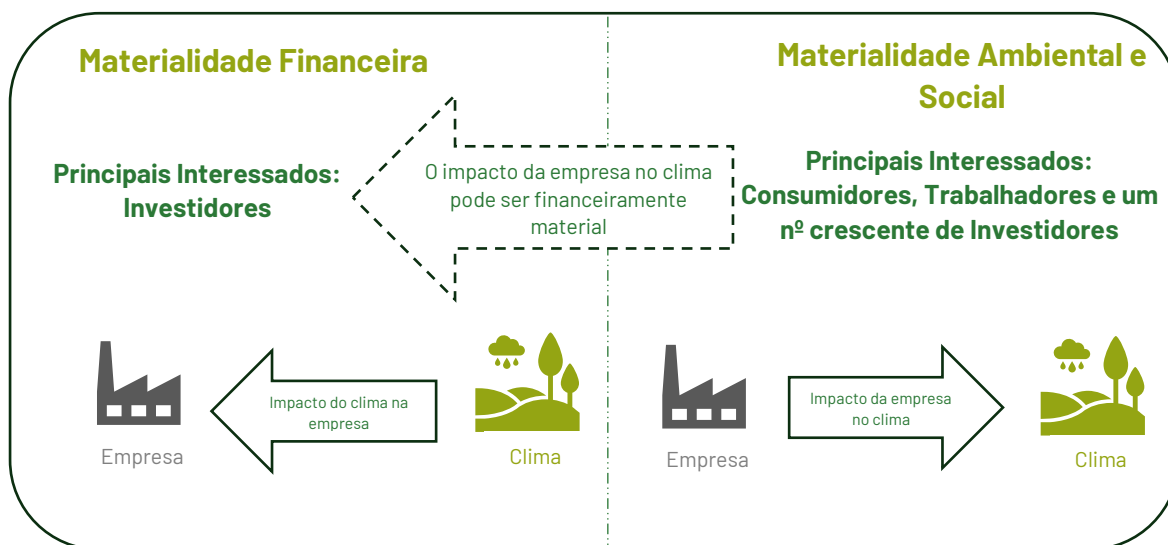


Figura 3 – Perspetiva da dupla materialidade da Diretiva de Reporte Não Financeiro no contexto de reporte de informação climática.

O processo de avaliação de materialidade levado a cabo pela CP seguiu os seguintes passos:



Conclusões da Matriz de Materialidade

Foi estudada profundamente a matriz contendo as expetativas dos *stakeholders* e foram identificados os temas considerados materiais pelos mesmos.

Agrupados numa matriz com a distribuição da importância dos assuntos para cada grupo, assim como para a Empresa, esta matriz permite a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida. Permite ainda escolher os indicadores de Sustentabilidade a reportar.

Com base nas prioridades reconhecidas pela Empresa, pelos *stakeholders* ou por ambos, identificaram-se os Temas relevantes ou materiais:



Desempenho Económico

Cadeia de Valor

Cadeia de Aprovevisionamentos

A cadeia de aprovisionamentos da CP conta com mais de 1400 fornecedores, maioritariamente nacionais. Os principais fornecedores têm relação com o acesso à infraestrutura, com a manutenção de comboios, com o consumo de energia elétrica e de gasóleo para a tração e com o aluguer de material circulante.



Financiamento

A CP presta Serviços de Interesse Económico Geral ou SIEG - serviços que, pela sua relevância, são inerentes ao funcionamento normal da economia e da vida quotidiana da população e que devem respeitar certas condições essenciais, e.g., continuidade, qualidade, segurança no abastecimento, igualdade no acesso, preço razoável e aceitabilidade social, cultural e ambiental.

Devido a estas características, o Estado, por via de um Contrato de Obrigações de Serviço Público, contratou com a CP um pacote de serviços mínimos ferroviários a prestar à população, de modo a garantir a mobilidade e a acessibilidade contínuas dos Cidadãos entre as regiões do País e definiu o método de cálculo do valor da compensação financeira a pagar, pelo facto de estes serviços serem prestados a preços e com frequências que não são comercialmente atrativos.

O Contrato de Serviço Público (CSP) foi assinado no final de 2019 e entrou em vigor em 2020, após visto do Tribunal de Contas.

Investimentos Para a Comunidade

Os investimentos da CP visam o equilíbrio responsável entre o seu retorno e a sustentabilidade. Embora os investimentos sejam de teor comercial ou produtivo, dado que a CP é uma empresa prestadora de serviço público, os seus investimentos destinam-se, na sua totalidade, ao benefício público.

No Relatório e Contas de 2024 encontra-se disponibilizada informação adicional sobre os investimentos realizados no ano de relato, tendo a maior percentagem sido destinada à modernização de material circulante.

Com a fusão por incorporação da EMEF na CP, a atividade de manutenção e reparação de material circulante foi internalizada. Desta forma, as grandes intervenções de reparação de material circulante, realizadas internamente, que têm como objetivo a reposição do nível de operacionalidade e segurança ou a modernização / modificação do material circulante, passaram a ser capitalizadas como “Trabalhos para a Própria Empresa”.

Impactos Económicos Indiretos

O serviço prestado pela CP e a sua operação são uma importante fonte de criação de valor para a sociedade em geral. Além do valor imediato criado pela produção, descrito acima, há todo um conjunto de impactos económicos indiretos que geram benefícios à sociedade.

Mobilidade

Os serviços urbanos e regional, ao transportarem milhares de pessoas diariamente para o trabalho ou escola, e o serviço de longo curso, ao ligar as principais cidades portuguesas com rapidez, segurança e conforto, contribuem de uma forma inegável para a produtividade nacional.

Emprego

O serviço prestado pela CP origina a existência, não só dos postos de trabalho diretos na empresa, como nos principais fornecedores que, sem ela, não gerariam o nível de emprego que hoje apresentam.

Coesão e Equidade Social

A CP opera em todo o território nacional, oferecendo serviços de transporte público essenciais para o desenvolvimento do País e para a coesão social e territorial, a preços acessíveis.

A maioria das capitais de distrito estão ligadas pela rede ferroviária, com garantia de frequência, cadência e regularidade diretamente proporcional à procura de cada região.

A CP permite mobilidade pendular (casa-emprego-escola) na maioria das áreas metropolitanas do país, realizada maioritariamente pelos serviços urbano e regional, mas também nalguns trajetos dos serviços de longo curso.

Segurança

O modo ferroviário é, estatisticamente, o mais seguro modo de transporte terrestre.

O elevado nível de segurança traduz-se para a sociedade num benefício económico e social, resultante da economia de recursos humanos e materiais, pelo baixo nível de acidentes, com menos impacto a nível da vida humana e na sociedade em geral. Esse nível de segurança deve-se às características intrínsecas de transporte guiado, normalmente em sítio próprio, mas também a uma enraizada cultura de segurança, sucessivamente melhorada ao longo da sua existência.

Valorização económica na zona de influência da CP

Qualquer zona de acessibilidade a estações constitui um Pólo de atração de atividades. Qualquer propriedade ou espaço publicitário na proximidade de uma estação ferroviária tem um valor de mercado mais elevado.

Criação de um *cluster* da indústria ferroviária

O projeto “Comboio Português”, com candidatura aprovada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a criação do Centro de Competências Ferroviário, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2021, de 27 de julho, têm como objetivo o desenvolvimento em Portugal de um novo *cluster* ferroviário e de uma nova indústria nacional da ferrovia, que permita ao país inclusivamente produzir comboios.

Inovação

A CP implementou um Sistema de Gestão da Inovação (SGIN) que visa sistematizar os processos, melhorar a capacidade de inovação e criar conhecimento e melhorar o desempenho da empresa.

Para dinamizar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do SGIN e criar, numa primeira fase, o repositório da inovação foi lançado em 2024 o Portal interno da Inovação. trata-se de uma plataforma colaborativa que marca um passo significativo no compromisso da CP em promover a inovação e conectar o ecossistema interno para a partilha de conhecimento.

Para a operacionalização do SGIN está a ser desenvolvido o conceito CP Lab que preconiza os desígnios de inovação aberta e de colaboração com a envolvente externa.

A implementação do SGIN é assim um passo muito importante para mobilizar a CP numa cultura de inovação, mas também para divulgar os projetos e iniciativas das várias áreas da empresa nos diversos domínios:

Eficiência Operacional

- A reengenharia de processos aliada à implementação de sistemas automáticos e digitais tem reduzido custos operacionais e melhorado a eficiência. São disto exemplos, o processo de CRM ao nível da Gestão de Pedidos de Suporte, em que se verificou um aumento do número de reclamações tratadas e o protótipo do armazém digital, onde se está a testar a digitalização dos processos de manutenção e de operações dos armazéns.
- Implementação de infraestrutura a bordo do Material Circulante assente em três componentes: Rede Ethernet, Rede comunicação WAN e sistema de computação embarcado. Trata-se de um sistema base, modular, que irá permitir o funcionamento de sistemas embarcados como WIFI, Telemetria, CCTV, PIS, IPTV, a recolha e distribuição de dados em tempo real para / e de todos os sistemas embarcados e a disponibilização desta informação em sistema de base dados permitindo assim a operação e otimização da frota em tempo real.
- Implementação da telemanutenção, que permitirá realizar manutenções preditivas e dar suporte em *real time* aos maquinistas, na desempanagem do comboio, diminuindo o tempo de interrupção e os custos com a deslocação de equipas oficiais.

Redução de Custos Energéticos

- Instalação de sistema de telecontagem de energia, normalizado (EN 50463, IRS 90930) e certificado (ETI LOC&PAS e ETI ENE), no material circulante, com funções alargadas e georreferenciação.
- Ao nível das energias renováveis, a CP conta com propostas, que aguardam validação da Tutela Setorial, para a produção de energia renovável para autoconsumo nos parques de Contumil e Entroncamento.

Melhoria da Experiência do Cliente

- Foi disponibilizada plataforma de informação em tempo real sobre horários e condições de viagem para clientes e colaboradores.

- Está em curso a instalação de novas máquinas de venda automáticas e a atualização e modernização dos anteriores equipamentos.

Economia Circular

- No âmbito do plano para a promoção da recuperação e renovação de material circulante, para reforçar a capacidade operacional e funcional da empresa, a CP recuperou diverso material circulante para o serviço público de transporte ferroviário de passageiros e material circulante histórico, que lhe permitiu incrementar o turismo ferroviário;
- A idade do material circulante da CP obriga a encontrar solução para a obsolescência de sistemas e componentes, contribuindo com a reciclagem e reutilização de materiais.

Desempenho Social

Trabalhadores

No final de 2024 a CP tinha nos seus quadros 3 890 trabalhadores a cargo, concentrados essencialmente, nas áreas operacionais relacionadas com a manutenção e com a circulação dos comboios, assim como com a venda.

Emprego na Comunidade

A CP é uma organização inclusiva.

Promove a total igualdade de oportunidades, sem qualquer tipo de discriminação (género, raça ou outras), tanto no recrutamento como na evolução profissional ou na atribuição salarial, relativamente a cada função.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho. Faz parte integrante desses acordos a Regulamentação de Carreiras. Do clausulado e normas previstas nestes instrumentos de Regulamentação Coletiva constam, entre outras matérias, os horários de trabalho, os deveres dos trabalhadores e os critérios de avaliação de desempenho e de progressão e promoção na carreira.

Todos os Colaboradores estão cobertos por um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e a empresa celebrou diversos acordos e protocolos com entidades que geram benefícios para os Trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

O plano de benefícios aos trabalhadores inclui ainda subsídios a filhos em idade pré-escolar e um Complemento do Subsídio de Doença que consiste no pagamento integral do salário referente aos três primeiros dias da baixa por doença e, nos restantes dias, na diferença entre a retribuição da segurança social e o ordenado base líquido que receberia se estivesse ao serviço.

O Código de Ética da CP incorpora o conjunto de valores fundamentais da Empresa e orientadores comportamentais dos seus Colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com a mesma.

Princípio da Igualdade de Género

A Igualdade de Género, como direito consagrado, consigna a igualdade de direitos, liberdades e oportunidades entre géneros, com o objetivo de proporcionar igual valorização, reconhecimento e participação em todas as perspetivas da vida pública e privada de cada pessoa independentemente do género.

A prossecução de políticas de igualdade entre mulheres e homens é um dever decorrente da responsabilidade social das empresas e uma obrigação de todos os seus colaboradores.

O princípio da igualdade entre mulheres e homens em matéria de emprego implica, nos termos da legislação laboral em vigor:

- O direito a igual acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- A garantia de igualdade salarial, para trabalho igual ou de igual valor, entre mulheres e homens;
- O reconhecimento e valorização do trabalho de igual forma;
- A participação plena e efetiva de mulheres e homens na tomada de decisões;
- A conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar.

A CP adotou o Plano para a Igualdade de Género. Este Plano tem como objetivos:

- a) Atualizar o diagnóstico existente e planear e definir linhas de orientação para a concretização de ações em prol da igualdade;
- b) Reconhecer explicitamente que a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é um direito elementar, pelo que devem ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade;
- c) Promover uma mudança na cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão.

Formação

A formação tem um papel muito importante numa empresa ferroviária, dada a especificidade da sua atividade.

Em 2024, foram ministradas aproximadamente 145 mil horas de formação, a cerca de 8 300 formandos, tendo a sua maioria sido ministrada através da FERNAVE, empresa do Grupo CP.

A formação é ministrada anualmente no âmbito das respetivas funções de cada categoria profissional. A segurança e a manutenção foram os temas onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Segurança e Saúde da Comunidade Ferroviária

Constituindo a saúde de cada colaborador um bem precioso e uma preocupação para a Empresa, são realizados periodicamente exames médicos para prevenir e diagnosticar precocemente eventuais doenças. A periodicidade dos exames está relacionada com a área de atividade e com a idade de cada trabalhador, sendo realizados por médicos do trabalho, através da ECOSAÚDE, empresa do Grupo CP.

São promovidas boas práticas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho por meio de atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, com especial enfoque nas desinfestações e vistorias aos locais de trabalho, realizadas por técnicos de segurança e higiene igualmente pertencentes à ECOSAÚDE.

Periodicamente, de acordo com os riscos potenciais decorrentes da época do ano ou da atividade exercida, são enviadas comunicações aos Trabalhadores contendo recomendações, alertas e formas de contacto, em especial com a ECOSAÚDE, de modo a prevenir ou tratar possíveis doenças.

Realizaram-se durante o ano rastreios cardiovasculares e rastreios óticos, em parceria com farmácias e óticas, com as quais existem acordos.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maior envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

Responsabilidade Social

Numa perspetiva de conciliação entre a vida profissional e pessoal, a CP promoveu, uma vez mais, a realização de um campo de férias para os filhos dos seus Colaboradores.

A CP dispõe de um plano de benefícios e vantagens para Colaboradores, que inclui uma bolsa de 55 acordos com várias entidades a nível nacional, com vantagens para Colaboradores, e na maioria dos casos, para o seu agregado familiar:

- Saúde (farmácias, óticas) – 23 Acordos;
- Bem-Estar (equipamentos e clubes desportivos, ginásios) – 6 Acordos;
- Viagens (hotelaria, transporte turístico, agência de viagens) – 9 Acordos;
- Automóveis e combustível (Rent-a-car, combustível, serviços para automóveis) – 5 Acordos;
- Cultura e Serviços (banca, operadores móveis, educação, cultura e lazer) – 12 Acordos.

A saúde e o bem-estar dos Colaboradores ditaram a realização de muitas ações, com sessões de esclarecimento, rastreios e sessões de ginástica laboral.

Em parceria com a Ecosaúde foram realizadas ações em formato *Teams* denominadas “Dias da Saúde CP”, com oradores externos, como profissionais de anti-aging, meditação, envelhecimento ativo, e testemunhos de Colaboradores.

No final do ano, os Colaboradores foram envolvidos numa ação de Natal, com recolha de bens alimentares para envio a entidades de cariz social.

Referência ainda, para o estágio profissional de três meses proporcionado nas Oficinas de Lisboa Santa Apolónia, a um jovem beneficiário do Programa de Empregabilidade para jovens com incapacidade do CADIn IPSS. A inclusão de colegas com necessidades específicas no ambiente de trabalho promove a diversidade e a normalização da diferença, ajudando a criar um ambiente de trabalho mais inclusivo, com mais compreensão e respeito entre todos.

Segurança Ferroviária (security)

A segurança constitui um dos valores profundos da CP e a primeira responsabilidade de cada colaborador da Empresa.

Dada a importância da segurança nos modos de transporte, ela é avaliada por uma Entidade Reguladora independente, que no caso português, é o IMT. Anualmente, é enviado ao IMT o Relatório Anual de Segurança da CP.

A Política de Segurança da CP encontra-se publicada no site em:

[Política da qualidade e segurança | CP](#)

O Sistema de Gestão de Segurança da CP estabelece a organização, disposições e procedimentos adotados para garantir a segurança da gestão das suas operações. Desenvolve-se no âmbito das obrigações estipuladas na diretiva (UE) 2016/798 do Parlamento Europeu e do Conselho (diretiva relativa à segurança ferroviária) transposta parcialmente para o direito nacional pelo DL 85/2020, que atribui às empresas ferroviárias a responsabilidade pela segurança das operações.

Segurança de Pessoas e Bens (safety)

Compete ao Estado a manutenção da segurança pública global, onde se inclui a vigilância necessária à prevenção da criminalidade sobre pessoas e bens nas acessibilidades, estações e a bordo dos comboios afetos à prestação dos Serviços, nos termos da lei. Existem esquadras da PSP em pontos-chave da rede e a CP trabalha em estreita colaboração com as forças de segurança, tanto da PSP como da GNR.

Em complemento, a CP disponibiliza os meios de controlo e de fiscalização nos comboios, sistemas de videovigilância a bordo dos comboios e em estações e contratação de segurança privada.

São igualmente realizados regularmente simulacros conjuntos com estas Entidades e Bombeiros para preparar as forças intervenientes para uma eventual ocorrência.

Existe ainda uma especial preocupação com ações acessórias para garantir a perceção de segurança, tais como a remoção de graffitis.

Informação Sobre os Serviços

A CP segue a legislação europeia relativa aos direitos dos passageiros, que estabelece a informação relativa aos serviços, assim como a diversidade de meios para a comunicar, como uma das principais obrigações de serviço público.

Esta obrigação está vertida nas “Condições Gerais de Transporte”, documento aprovado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de março e transcritas no *site* da CP no seguinte endereço:

[Informação sobre as Condições Gerais de Transporte | CP](#)

A CP disponibiliza informação relativa aos seus serviços tanto nas estações como no *site* e nos comboios. Os preços, as condições de utilização e os horários estão igualmente disponíveis nos diversos meios. Existem Gabinetes de Apoio ao Cliente em diversas estações.

A empresa mede ainda a satisfação do seu Cliente, tanto por meio de estudos como pela análise, tratamento e criação de planos de ação decorrentes das reclamações, que constituem oportunidades de melhoria do serviço.

A CP publica bianualmente o Relatório da Qualidade do Serviço, contendo o desempenho do serviço prestado em diversas valências: informação, atendimento, limpeza, segurança, pontualidade dos comboios, acessibilidade, reclamações e resultados dos inquéritos de satisfação do Cliente, o qual pode ser consultado em:

[Relatório da Qualidade do Serviço CP e Satisfação do Cliente](#)

RGPD - Proteção de Dados Pessoais

A privacidade e proteção dos dados registados pelos Clientes são garantidas pela CP. O *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. Os dados recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente a uso da CP, sendo garantida a privacidade e proteção dos dados registados pelos utilizadores. A CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

[Política de Privacidade | CP - Comboios de Portugal](#)

A CP tem vindo a implementar medidas organizativas e de gestão com vista ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, mais conhecido por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

A CP dispõe de um Regulamento Interno - Regras de Utilização de Documentos, Equipamentos e Sistemas, que complementa os normativos da CP no âmbito do RGPD. Trata-se de uma peça essencial para o cumprimento dos requisitos do RGPD, integrando, entre outros elementos, orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS). Tem como objetivo estabelecer um conjunto de regras de conduta e práticas, essenciais para a boa utilização de documentos, de equipamentos e de sistemas de informação e para a gestão do posto de trabalho por parte dos colaboradores da CP, com vista a

assegurar um nível elevado de proteção dos dados pessoais tratados pela Empresa, em suporte papel ou eletrónico.

Responsabilidade Social

Apoios a Diversas Entidades

A CP tem patrocinado anualmente grupos / clubes desportivos ferroviários (FERROFER-Federação Portuguesa de Clubes Ferroviários, Clube Ferroviário de Portugal, Grupo Desportivo Ferroviários de Campanhã, Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro) e concedido apoios às deslocações dos atletas.

É parceira do SANGFER - Grupo Ferroviário de Dadores de Sangue, apoiando esta associação e divulgando as suas ações mensais de colheita de sangue alargadas à Comunidade em geral.

Em 2024 a CP apoiou 62 entidades, desenvolvendo e promovendo ações nos canais internos e externos (Intranet, site CP, Cartazes nos comboios e alinhamento Alfa Pendular) a favor de uma série de instituições e Entidades de cariz social, como a Associação Crescer, a Terra dos Sonhos, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Operação Nariz Vermelho, Corações com Coroa, CIG e Banco do Bebê.

Foram igualmente promovidas iniciativas de apoio às populações refugiadas e migrantes, com ações de divulgação da ACNUR, Centro Português de Refugiados e doação de mobiliário para o Centro de Migrações do Fundão.

A CP apoiou ainda, ações de defesa climática e ações de promoção da utilização do transporte público junto do *target* jovem (Portugal Chama, Água é Vida, Liga Portuguesa da Natureza, IPDJ).

Dirigido ao *target* infantil foi promovida a 4ª edição do Concurso Nacional de Desenho sobre o Transporte Ferroviário, desafiando as crianças a criarem um desenho original com uma viagem de comboio. Tratou-se de uma iniciativa conjunta da CP, Fundação Museu Nacional Ferroviário, IP - Infraestruturas de Portugal e DGstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

As ações de apoio a associações de defesa dos animais tiveram igualmente continuidade, através de doações regulares de medicamentos fora de prazo, entregues a várias Entidades de apoio à causa animal.

No plano da dimensão cívica, manteve-se o apoio à comunidade, contribuindo para a promoção da cidadania, nomeadamente através da disponibilização de viagens para crianças em situação de risco ou desfavorecimento social, população envelhecida carenciada e projetos na área da saúde mental. Destacam-se os apoios concedidos a várias Escolas, Casas de Acolhimento entre outras Entidades (ABEI, Sagrada Família, 55+, Pedalar Sem Idade e Hospital Psiquiátrico do Algarve).

Foram promovidas visitas de mentoria profissional a Oficinas e Estações com vista à motivação e futura integração profissional (Xeque-Mate, Fundação José Relvas).

Foram igualmente apoiadas com viagens e divulgação várias Entidades de suporte a crianças com necessidades específicas, promovendo a mobilidade inclusiva nas viagens de comboio (CERCIMA, HABILITAR, Escola Patrício Prazeres).

Passageiros Com Mobilidade Reduzida (PMR)

A CP tem gradualmente investido nas condições do material circulante e nos equipamentos comerciais para se adaptar progressivamente às exigências legais, nomeadamente comunitárias, destinadas a PMR. A maioria do material circulante está assim dotado de acessibilidade para passageiros com mobilidade reduzida, com espaços dedicados a esses passageiros.

A prestação de assistência às pessoas com mobilidade condicionada desde a entrada nas estações até à plataforma de acesso aos comboios é da responsabilidade do Gestor da Infraestrutura Ferroviária.

A CP obriga-se a manter atualizada, no seu sítio da internet, a lista de estações, veiculada pelo Gestor da Infraestrutura Ferroviária, que estão preparadas para proporcionar acesso aos comboios a passageiros em Cadeiras de Rodas e Scooters de Mobilidade.

A CP criou ainda a figura do Conselheiro para o Cliente com Necessidades Especiais, tendo em vista contribuir para a inventariação dos obstáculos de acesso e definir prioridades na adoção de medidas para aumentar a mobilidade dos PMR.

Assumi igualmente o compromisso de fornecer um serviço de mobilidade universal - SIM - Serviço Integrado de Mobilidade - serviço facultativo, orientado para servir Clientes com Necessidades Especiais, centralizado através de uma linha telefónica e com possibilidade de requisição por correio eletrónico, através de um formulário *online*. Encontra-se disponível 24 horas, todos os dias do ano, tanto para informações como para prestação do serviço.

A Política Tarifária reflete o compromisso com a Responsabilidade Social, incluindo tarifários próprios para os Clientes com Necessidades Especiais.

Em 2024 foi organizado o 14º Conselho Consultivo das Pessoas com Necessidades Especiais que integra diversas Associações - ACAPO, ADFA, APD, APS, CNOD, Fundação LIGA, INR, IP e ANMP, com o objetivo de manter um diálogo permanente com estes clientes. Foi celebrado o acordo para o novo Conselheiro para os Clientes com Necessidades Especiais da CP (início janeiro 2024) e renovado o protocolo com a Associação Salvador.

Ética Empresarial







A CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

Desempenho Ambiental

Riscos e Oportunidades

O aumento de temperatura resultante das alterações climáticas e os fenómenos meteorológicos extremos, cada vez mais frequentes e graves, bem como a diminuição da disponibilidade de recursos naturais, estão a pressionar as empresas de transporte para que se adaptem às novas regulamentações, assim como às preocupações dos clientes, a que se juntam as ameaças aos ativos e à infraestrutura.

Alterações Climáticas		
Riscos		Impactos
	Fenómenos Extremos	O aumento de ocorrências deste tipo afeta a infraestrutura (carris, catenária, linhas de alta tensão, etc.), interferindo na circulação.
	Alterações no padrão de pluviosidade	As chuvas torrenciais originam cheias, que por vezes inundam as linhas, provocando interdições de via. Dado que as vias rodoviárias estão igualmente inundadas, torna-se mais difícil organizar transportes alternativos para os Clientes afetados. Por outro lado, secas extremas aumentam o risco de incêndios junto às linhas.
	Aumento da temperatura ambiente	Temperaturas demasiado elevadas provocam dilatações excessivas nos carris, provocando-lhes deformações que põem em perigo a circulação devido ao perigo de descarrilamento. São denominados garrotes. Em caso de deteção, a circulação é imediatamente interrompida e os carris retificados.
Alterações Climáticas		
Oportunidades		Impactos
	Transporte de baixas emissões	A CP é o transportador mais eficiente sob o ponto de vista ambiental a nível nacional, dado que é aquele que apresenta menores emissões por passageiro/km.
	Eficiência na utilização de recursos	Devido a ser um transporte de massas, é mais eficiente na utilização dos recursos por passageiro/km.
	Complementa modos suaves	Permite as deslocações a pé ou de bicicleta.

Medidas de Mitigação das Alterações Climáticas

A CP tem promovido a utilização da bicicleta em complemento ao comboio. O transporte de bicicletas passou a ser gratuito, a CP tem procedido à gradual adaptação do material circulante para possibilitar esse transporte e existem parques dedicados junto de estações. Foram ainda estabelecidas parcerias com várias entidades, para aluguer de bicicletas e para disponibilização de soluções integradas de mobilidade.

Internamente, foram divulgados artigos no âmbito da consciencialização ambiental e foram desencadeadas ações para sensibilização de prestadores de serviços externos.

Resíduos

A CP deu continuidade à política de recolha e encaminhamento adequado dos resíduos produzidos pela Empresa por empresas licenciadas, salientando-se os contratos e protocolos existentes, para:

- Gestão da generalidade dos resíduos industriais, onde se incluíram:
 - a) Colocação de contentores e recolha nos vários locais de produção de resíduos;
 - b) Recolha de águas oleosas dos Pórticos de Lavagem (que funcionam em circuito fechado);
 - c) Limpeza de separadores de hidrocarbonetos, fossas de decantação e caixas de visita dos Parques Oficiais, assim como as associadas aos Postos de Abastecimento de Gasóleo;
 - d) Aspiração de óleos usados;
- Gestão de resíduos indiferenciados (RSU) em locais com produção superior a 1.100 l diários;
- Encaminhamento dos líquidos de lavagem de base solvente e aquosa.

No início de cada ano, decorrente da aplicação do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, são submetidos, via Portal SiliAmb, os mapas integrados de registo de resíduos (MIRR) dos vinte estabelecimentos existentes que apresentam produção de resíduos.

Efluentes Líquidos

Para a prossecução da boa gestão do domínio hídrico, continuou-se a realizar a monitorização das águas residuais através de um laboratório acreditado, nos vários locais onde há produção de efluentes líquidos (Parques oficiais, Pórticos, PAG, etc.), de acordo com o plano previsto, para obtenção e manutenção das licenças de descarga necessárias.

A CP tem trabalhado para uma gestão de consumo de água mais eficiente, dispondo de um sistema de telemetria nos contadores de água existentes, que permite a leitura remota e centralizada dos consumos associados ao abastecimento de água da rede pública e captações subterrâneas, de forma a padronizar consumos, monitorizar e detetar com celeridade, eventuais fugas.

Na manutenção do material circulante utilizam-se máquinas de lavagem de peças de base aquosa com funcionamento em circuito fechado, assim como outro tipo destinado a peças maiores, que, em alguns casos, utilizam apenas a água quente para a lavagem, permitindo a redução de perigosidade nos efluentes industriais.

Faz-se igualmente a monitorização dos efluentes líquidos industriais dos Complexos Oficinais, a par com a das emissões gasosas.

Perto do final do ano foi aprovada pela Tutela a contratação de empreitada para a construção de uma estação de tratamento de águas residuais industriais (ETARi), sistemas de drenagem de efluentes e estações elevatórias, no Parque de Manutenção Operacional (PMO) de Contumil.

Monitorização de Emissões Gasosas

Na maioria dos Complexos Oficinais, a monitorização dos efluentes gasosos realiza-se periodicamente de cinco em cinco anos, dado que o caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao limiar mássico mínimo, como indicado no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar.

Energia

Os contratos de fornecimento de energia elétrica, tanto para tração como para instalações, que vigoraram em 2024, exigiam uma elevada percentagem de mix energético renovável (mínimo de 50% no 1.º semestre e 75% no 2.º semestre).

Foi substituída parte da frota rodoviária, para automóveis elétricos, o que contribuiu para a eficiência energética e para a respetiva redução de emissões.

Tem sido promovida a substituição da iluminação existente para LED, tanto nas instalações administrativas como nas oficinais, como ainda no material circulante.

No que respeita a combustíveis fósseis foram realizados testes em banco de ensaio com utilização de biocombustíveis – HVO 100 (*hydrotreated vegetable oil* com 100% de origem biológica), para utilização em material de tração *diesel* que circula nas linhas férreas não eletrificadas.

Ruído

De acordo com o Regulamento Geral do Ruído é executada a monitorização do ruído ambiental nos Complexos Oficinais.

2. Declarações do C.A.

0Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do RJSP.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA GUEDES MOREIRA
Residência RUA SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS, 59, R/L ZIRAFITO
Localidade ERMESINDE Código Postal 4445-666
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 10894295

2. Cargo

Cargo de que é titular Vice-Presidente do Conselho de Administração
Entidade / Serviço / Organismo CP - COMBOIOS DE PORTUGAL E.P.E.

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Setor empresarial do Estado | <input type="checkbox"/> Setor empresarial local |
| <input type="checkbox"/> Instituto Público de regime especial | <input type="checkbox"/> Autoridade Reguladora Independente |
| Natureza das funções (se aplicável): | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Executivas | <input type="checkbox"/> Não executivas |

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 18 DE JULHO DE 2019.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de JULHO de 2019

Rodolfo Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome Álvaro Mendes da Silva Martins
 Residência Rua Francisco Franco 13 5120
 Localidade Alentejo Código Postal 2345 109
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 61398540

2. Cargo

Cargo de que é titular Membro do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo C.P. Comboios de Portugal - E.P.E.

Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração 198/2019
 de 19 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 26 de julho de 2019


(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome MARIA ISABEL DE MAGALHÃES RIBEIRO
Residência R. ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO, N.º 77 B.º 1.º
Localidade FRAIÃO Código Postal 4715-400
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 11052412 82X1

2. CargoCargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOEntidade / Serviço / Organismo C.P., E.P.E. Setor empresarial do Estado Setor empresarial local Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

 Executivas Não executivasData da posse 19 de julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração
do dia 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A) — No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de julho de 2019

Isabel de Magalhães Ribeiro
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEPO MAUEL FRANCISCO PEREIRA
 Residência RUA ADOZINHOS DE SILVEIRA, BT 1-TE
 Localidade Ponte Código Postal 4050-420 Ponte
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8876115

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração da CP
 Entidade / Serviço / Organismo CP - Comboios de Portugal

- Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Ministros de 18 Julho de 2019.

3. Declaração

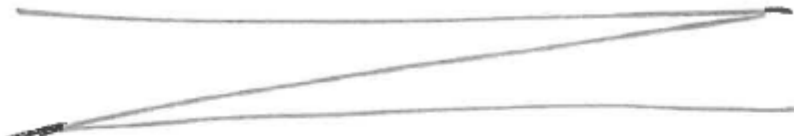
Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
 — No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NÃO POSSUO OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES ACUMULADAS.




5. Enumeração de participações sociais



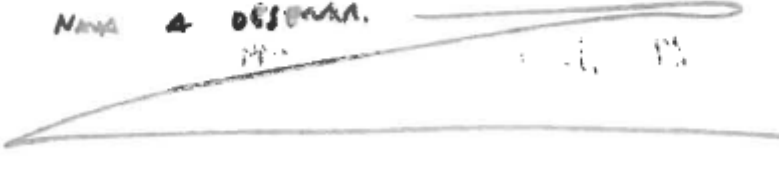
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

FUNÇÃO EXERCIDA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.



7. Observações

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES.



Porto, 18 de Julho de 2024

Paulo Afonso de
(Assinatura)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:33
Para: ALVES, Dina Maria Nunes Vera
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Cara Dina,

Reencaminho email com confirmação de envio de formulário para IGF.
Cumprimentos,

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de julho de 2019 10:53
Para: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **EMEF** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



MALHó, Ana

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 23 de julho de 2019 11:11
Para: MALHó, Ana
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(ª) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade CP - Comboios de Portugal, EPE e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



SEREJO, Graça Maria Duarte

De: MOREIRA, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2019 00:10
Para: SEREJO, Graça Maria Duarte
Assunto: Comprovativo de resposta ao questionário online da IGF.
Anexos: deveres-de-informao-dos-gestores-pblicos-976151.pdf

Dr.ª Graça Serejo,
Boa noite!

Em conformidade com o solicitado, segue em anexo o relatório emitido pela IGF após conclusão da minha resposta ao questionário online “deveres de informação dos gestores públicos”.

De seguida, vou enviar-lhe também o e-mail da IGF, que confirma que completei a resposta ao formulário e que o mesmo foi gravado com sucesso.

Até amanhã!
Pedro Moreira

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-Presidente

Email: PGMOREIRA@cp.pt

Tel: 23506

Morada: Edifício CP Lisboa, Calçada do Duque 20 - Lisboa

**CONFIDENCIALIDADE**

Este e-mail e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) a quem destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este e-mail. Por favor informe o emissor e elimine imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete immediately. Thank you.

 Conselho de Administração

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Fiscal
da CP-Comboios de Portugal, EPE
Dr. Farinha Simão
Calçada do Duque, 20
1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
689798

Data
19.07.2019

Assunto: Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e para a elevada consideração*

A Secretária-Geral

Graça Serejo
Graça Serejo

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208212051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pgmoreira@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
Vice-Presidente

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO


Nome: Ana Maria dos Santos Malhó
NIF: 203132262
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: asmalho@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
NIF: 200815741
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: imribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Comercial HELDERIMÓVEL, Empreendimento Imobiliários, S.A.
 - Capital social: 1.250€
 - Participação: 2,5%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro
NIF: 196670500
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pmfribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Manuel Franco Ribeiro
Administrador

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim José Martins Guerra, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 29 de setembro de 2022



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Joaquim José Martins Guerra

NIF: 178219738

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 28 de setembro de 2022

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2024

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NII: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

E-mail: jmguerra@cp.pt

Telefone: 210 023 501

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais noutras empresas.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Joaquim José Martins Guerra

Administrador

CP - Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF: 178219738 - NII: 500498601 - Morada da Sede: Calçada do Duque, 20 - 1249-109 Lisboa - Telefone: 210 023 501 - Fax: 211 023 566 - www.cp.pt

CP - COMBOIOS DE PORTUGAL



Calçada do Duque, 20 1249-109 Lisboa Tel: +351 21 102 35 00 Fax: +351 21 321 58 79 www.cp.pt

3. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS INDIVIDUAIS 2024 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente da alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.¹, doravante designada abreviadamente como CP, e dos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)², cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados da empresa, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2024, atenta a Certificação Legal das Contas (CLC) emitida, em 6 de junho de 2025, pelo Revisor Oficial de Contas (ROC). Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano³, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

Em conformidade com as orientações do detentor do capital estatutário, nomeadamente as constantes no ofício circular SAI_DGTF/2025/254, de 24 de fevereiro, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em 2024, designadamente as relativas às remunerações e gastos operacionais, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE.

Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus Estatutos e pelo RJSPE, integrada no perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais;
- O Contrato de Serviço Público, assinado em 28 de novembro de 2019 entre o Estado e a CP, produziu efeitos com o visto do Tribunal de Contas em 26 de junho de 2020, o que permitiu que se iniciasse o pagamento das compensações financeiras previstas;

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelos Decretos-Leis n.º 59/2012, de 14 de março, n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro e 174-B/2019 de 26 de dezembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Emitido nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45º do RJSPE.

CONSELHO FISCAL

- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, a 1 de janeiro de 2020 concretizou-se a fusão por incorporação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF) na CP;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração, em 06 de junho de 2025, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme regime de exceção obtido junto do Tribunal de Contas, de acordo com o previsto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10.03.2025;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto que as restantes participações são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Na decorrência da emissão do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que determinou a atribuição à CP das compensações pelas obrigações de serviço público incorridas de 2002 a 2019, antes da entrada em vigor do Contrato de Serviço Público celebrado com o Estado, mediante aumento do capital estatutário da CP em cerca de 2.099,74 milhões de euros (M€), realizado em 2023 e em 2024 (126,3 M€), implicando uma alteração significativa na estrutura financeira da empresa relativamente aos anos anteriores;
- Pela RCM n.º 29/2025, de 19 de fevereiro, foi nomeado o novo Conselho de Administração para o triénio 2025-2027, pelo que o período, em relato, reporta ao exercício de funções do anterior Conselho de Administração.

1. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

Durante o ano de 2024, o CF efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, designadamente:

- i) Participação em reuniões com membros do Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Reuniões com a área financeira da CP;
- iii) Reuniões com a Secretária-Geral;
- iv) Realização de reunião com o ROC;
- v) Realização de reunião com os Auditores Externos;
- vi) Elaboração dos pareceres sobre os relatórios e contas individuais e consolidadas referentes a 2023;
- vii) Emissão de parecer sobre os Planos de Atividades para 2024 e para 2025;

CONSELHO FISCAL

- viii) Elaboração do convite e preparação do procedimento para seleção do ROC da CP;
- ix) Análise das propostas apresentadas no âmbito do respetivo procedimento e submissão às tutelas do relatório de avaliação para escolha do ROC para o triénio 2025-2027;
- x) Elaboração de outros relatórios e pareceres solicitados pelos Conselho de Administração.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSP, à tutela setorial e financeira, a cargo, respetivamente, do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está submetida a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

A empresa está sujeita às obrigações de serviço público previstas no contrato, assinado entre o Estado e a CP, em 2019, por um período de 10 anos, renovável por 5 anos, o qual obteve visto do Tribunal de Contas em 26.06.2020.

Com a fusão da EMEF na CP, a atividade de manutenção de material circulante ferroviário foi internalizada, tendo como objetivo principal garantir a fiabilidade do referido material, enquanto operador de transporte, mas também cumprir os contratos estabelecidos com entidades terceiras.

Principais indicadores de atividade

Em 2024, a CP transportou cerca de 188,3 milhões de passageiros, o que representou um acréscimo de 8,7% face ao verificado em 2023, destacando a consolidação do crescimento da utilização de títulos mensais, em particular, em 2023, do Passe Ferroviário Nacional e, em outubro de 2024, com a implementação do Passe Ferroviário Verde⁴.

O crescimento foi transversal a todos os serviços, com destaque para o serviço regional cujo acréscimo de passageiros transportados, em 2024, relativamente ao verificado no ano anterior, foi de 41,7%, registando-se, igualmente, no mesmo sentido, um crescimento dos proveitos do transporte de passageiros de cerca de 13,2%, no valor de cerca de 32,8 milhões de euros⁵.

Em termos de oferta de transportes, a CP realizou durante o ano de 2024, cerca de 415,7 mil comboios, o que constitui um acréscimo de 4,6%, face ao verificado no ano anterior, destacando

⁴ O Passe Ferroviário Verde é um título de transporte que pode ser adquirido em qualquer dia do mês, com a validade de 30 dias consecutivos e tem o custo mensal de 20 euros, permitindo viajar em comboios Intercidades, Regionais, InterRegionais e alguns urbanos.

⁵ Ainda que a evolução dos proveitos de tráfego se distinga da evolução da procura, por diversos fatores, incluindo o peso dos títulos mensais que têm uma tarifa média mais baixa relativamente aos bilhetes simples.

CONSELHO FISCAL

a ocorrência de diversas alterações na oferta em consequência das obras em curso na infraestrutura, em diversos pontos da Rede Ferroviária Nacional, da responsabilidade da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A..

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2024 com um total de 3.890 trabalhadores de efetivo final a cargo e, de 3879 ao serviço⁶, representando um acréscimo do efetivo a cargo, de 155 trabalhadores face ao verificado em 2023, registando-se 303 entradas e 148 saídas, essencialmente por reforma (93) e denúncia pelo trabalhador (33).

Ainda em termos de meios, no final de 2024, a CP dispunha de 444 unidades de material circulante afetas ao parque ativo em serviço comercial, o que representa uma redução de duas unidades face ao ano anterior.

A salientar no que se refere à aquisição de material circulante que não se registaram alterações, significativas, em 2024, o contrato para fornecimento de 12 automotoras bimodo e 10 automotoras elétricas continua em curso, tendo sido adiado, o quarto adiantamento, que está associado à entrega provisória da primeira unidade bimodo e que deverá ocorrer apenas no final de 2025. De igual forma não se registaram alterações no processo de aquisição de 117 automotoras para os serviços regional e urbanos de Lisboa e do Porto, cuja decisão de adjudicação foi anunciada no final de 2023 e objeto impugnação apresentada pelos dois concorrentes preteridos e cujos tramites em tribunal prosseguem.

Em 2024, o valor de investimentos realizado pela CP (contratações externas e trabalhos para a própria empresa) ascendeu a 26,8 milhões de euros, dos quais 68% foram destinados à reparação e modernização do material circulante.

A CP assegura internamente a manutenção corrente de todas as suas séries de material circulante, com exceção das locomotivas 5600 cuja manutenção é efetuada pelo SIMEF, empresa participada da CP.

Durante o ano de 2024, continuaram a ser realizadas as intervenções de grande reparação programada (do tipo R) em várias séries de material, com o objetivo de repor o nível de operacionalidade e segurança das mesmas, prosseguindo os trabalhos de reabilitação das 50 Carruagens adquiridas à RENFE, em 2020, com a entrada ao serviço, em 2024, de mais 2 unidades (no final de 2024, encontram-se 20 carruagens deste tipo ao serviço).

Ainda a referir que o volume de serviços de manutenção prestados a terceiros, durante o ano de 2024, ascendeu a cerca de 17 milhões de euros, dos quais se destacam, como principais clientes, a Metro do Porto, S.A..

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP compreendem os seguintes elementos:

⁶ Efetivo ao serviço corresponde aquele que presta serviço na empresa.

CONSELHO FISCAL

i) o balanço individual que, em 31 de dezembro de 2024, evidencia um total do Ativo de cerca de 657,5 milhões de euros, um total de Capital Próprio de cerca de 388 milhões de euros, incluindo um resultado líquido positivo de cerca de 1,8 milhões de euros e um Passivo de cerca de 269,5 milhões de euros;

ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas e funções que evidenciam um Resultado Operacional positivo, de cerca de 18,6 milhões de euros;

iii) a demonstração das alterações no Capital Próprio que demonstra uma alteração positiva de cerca de 25,3 milhões de euros;

vi) a demonstração individual dos fluxos de caixa que assinala um saldo final de 155 milhões de euros (uma variação positiva de cerca de 40,6 milhões de euros, relativamente ao início do período) e, ainda,

v) o Anexo às demonstrações financeiras que contém as principais políticas contabilísticas aplicadas.

Da análise das demonstrações financeiras e tendo por base os valores comparativos registados no final de 2023, e, pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico-financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa:

- A estrutura financeira refletida no balanço, embora não tenha sofrido alterações substanciais⁷, encontra-se mais reforçada, na medida em que a redução do Ativo, em cerca de 72,1 milhões, foi compensada com redução do Passivo, em cerca de 97,4 milhões e aumento do Capital Próprio, em cerca de 25,3 milhões de euros;
- Relativamente ao Ativo e conforme assinalado no Relatório e Contas, destacam-se a diminuição dos Ativos Fixos Tangíveis, em cerca de 21,9 milhões de euros, em virtude de o valor de investimento realizado ter sido insuficiente para compensar as depreciações do ano. Mais se evidencia, o acréscimo na rubrica Outros Créditos a Receber, no montante de cerca de 44,7 milhões de euros, em particular, em Devedores por acréscimo de receitas, referentes a rendimentos para os quais a CP aguarda ser ressarcida (fundamentalmente verbas a transferir por parte de entes públicos, referente ao acerto da compensação de OSP de 2024, no montante de cerca de 15,9 milhões de euros e do Passe Ferroviário Verde de cerca de 4,7 milhões de euros, bem como o valor dos passes comparticipados na Região de Lisboa, Porto e Regional, no montante de cerca de 24,6 milhões). Também, no que se refere a variações registadas no Ativo, a salientar, a diminuição do saldo de Capital Subscrito e Não Realizado, em 126,3 milhões

⁷ Em 2023, havia-se assinalado a alteração significativa ocorrida na estrutura financeira da empresa relativamente aos anos anteriores, que permitiu reduzir substancialmente o passivo da empresa e alcançar rácios de autonomia financeira positivos, na decorrência da emissão do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023 que determinou a atribuição à CP das compensações pelas obrigações de serviço público incorridas de 2002 a 2019, antes da entrada em vigor do Contrato de Serviço Público celebrado com o Estado, mediante aumento do capital estatutário da CP em cerca de 2.099,74 milhões de euros, do qual cerca de 1,9 mil milhões através de conversão de créditos e 180,4 milhões de euros em numerário, a realizar 30%, em 2023 e, os restantes 70%, até 31 de dezembro de 2024.

CONSELHO FISCAL

de euros que corresponde à realização pelo Estado, em 2024, do remanescente do aumento de capital estatutário, aprovado em 2023, ao abrigo do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023. Ainda a assinalar, o aumento registado em Caixa e Depósitos Bancários, de cerca de 40,6 milhões de euros⁸;

- Em termos de Capital Próprio contribuíram, essencialmente, para o reforço registado, a transferência para Resultados Transitados do resultado líquido do ano anterior, deduzido da Reserva legal, no valor de 3,4 milhões de euros e, o aumento da rubrica de Ajustamentos /Outras variações no Capital Próprio, em cerca de 23,5 milhões de euros, essencialmente pelo registo dos subsídios do Fundo Ambiental e PACS para o material circulante;
- No que diz respeito ao Passivo releva-se a diminuição do saldo de Financiamentos Obtidos, em cerca de 99 milhões de euros, justificado pela operação de recompra de obrigações da CP e pelo pagamento da totalidade do empréstimo de 50 milhões de euros da EUROFIMA;
- Ao nível da exploração económica, há a registar que a CP apresenta, em 2024, um resultado líquido positivo, de cerca 1,8 milhões de euros, ainda que inferior ao estimado no Plano de Atividades e Orçamento e ao registado no período homólogo;
- Para esta variação contribuiu, essencialmente, a redução dos subsídios à exploração, em cerca de 52,7 milhões de euros⁹, em comparação com o registado no ano anterior, ainda que se registem acréscimo nos rendimentos provenientes de vendas e serviços prestados e decréscimo dos gastos com juros;
- Assim, em termos operacionais, e para além da variação negativa dos subsídios à exploração, há a registar o acréscimo dos rendimentos provenientes das vendas e serviços prestados, alinhado com o acréscimo verificado de passageiros transportados¹⁰, de cerca de 35,2 milhões de euros (cerca de 13,14%, em relação ao registado em 2023),

⁸ Inclui as transferências do Fundo Ambiental e do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS) de cerca de 31,2 milhões de euros, referentes às participações para o financiamento da aquisição de 117 automotoras elétricas (RCM n.º 57-F/2024) e 22 automotoras para o serviço regional (RCM n.º 57-G/2024) e ainda o valor restante do aumento de capital, no valor de 18,9 milhões de euros a utilizar nos anos subsequentes para pagamento da dívida.

⁹ Os subsídios à exploração reconhecidos como rendimentos, no ano de 2024, ascenderam a cerca de 105,1 MEUR, enquanto que, em 2023, atingiram o valor de cerca de 157,9 MEUR. Conforme explicitado na nota 30, anexa à demonstração de resultados, o valor de 2024, reflete a alteração aprovada pela RCM n.º 13/2025, de 24 de janeiro que atualizou o valor máximo da compensação financeira a atribuir à CP, pelo cumprimento das OSP, para cerca de 89,1 milhões de euros (ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor), incluindo cerca de 4,7 milhões de euros referentes ao Passe Ferroviário Verde. A este valor acresce o acerto da compensação das obrigações de serviço público de 2024, no montante de 15,9 milhões de euros. Por sua vez, os subsídios reconhecidos como rendimentos, no ano de 2023, conforme refletido no RC do ano transato, refletem, para além do adiantamento e dos acertos do ano, os acertos referentes aos anos 2021 e 2022 e o reequilíbrio do contrato relativo a 2021. Ainda a referir que em termos de caixa, os recebimentos da CP pelo cumprimento das OSP, ascenderam a 84 milhões de euros (acrescido de IVA), conforme determinava a RCM 43/2020 (diferencial de cerca de 0,4 milhões de euros por regularizar), aquando da elaboração do OE2024.

¹⁰ Ainda que a evolução dos proveitos de tráfego se distinga da evolução da procura, por diversos fatores, incluindo o peso dos títulos mensais que têm uma tarifa média mais baixa relativamente aos bilhetes simples.

CONSELHO FISCAL

essencialmente na rubrica de Passageiros Líquido de Descontos e Abatimentos em Vendas, dos quais, a CP destaca a subida nas vendas de bilhetes simples, que registaram um acréscimo na ordem dos 12,4 milhões de euros;

- Em termos de gastos, há a assinalar, o acréscimo registado com Fornecimentos e Serviços Externos, em cerca de 21,5 milhões de euros (cerca de + 14,6% relativamente a 2023), dos quais se destaca o acréscimo decorrente da taxa de uso da infraestrutura¹¹ (+ 14 milhões de euros) e, ainda, dos Gastos com pessoal, em cerca de 14,5 milhões de euros (cerca de 9,05% em comparação com 2023) justificado pelas valorizações remuneratórias autorizadas, pelo aumento do efetivo e pelas atualizações decorrentes dos acordos efetuados com as Organizações Representativas dos Trabalhadores
- No que se refere ao resultado financeiro constata-se uma melhoria face ao registado no período homólogo, de cerca de 34,4 milhões de euros, essencialmente decorrente da diminuição da dívida remunerada;
- A dívida remunerada da CP, a 31 de dezembro de 2024, em termos de registo no Passivo ascendia a cerca de 103,6 milhões de euros, correspondente apenas ao empréstimo obrigacionista, com vencimento em 2030, tendo-se registado uma redução de cerca de 48,8%, relativamente ao verificado no final de 2023, decorrente da amortização do crédito da Eurofima, no valor de 50 milhões de euros e da operação de recompra de obrigações da CP no montante de cerca de 49 milhões de euros¹²;
- Para a redução do Passivo remunerado, a CP contou com a realização, por parte do acionista Estado, dos restantes aumentos de capital estatutário, em numerário, no valor de cerca de 126,3 milhões de euros¹³, previstos no Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que determinou a atribuição à CP das compensações pelas obrigações de serviço público incorridas de 2002 a 2019, antes da entrada em vigor do Contrato de Serviço Público celebrado com o Estado.

4. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e tendo como referência o supra mencionado ofício circular SAI_DGTF/2025/254, de 24 de fevereiro, cabe ao CF aferir do cumprimento pela empresa das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente das orientações relativas às remunerações e aos gastos operacionais, incluindo os fatores que são objeto de ajustamento nos termos do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, bem como da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, que determina a

¹¹ Cobrada pela Infraestruturas de Portugal, SA

¹² A que acresceram os respetivos encargos.

¹³ Dos aumentos de capital realizados a CP dispõe, em Caixa, no IGCP, no final de 2024, o valor de 18,9 milhões de euros que só podem ser utilizados para o pagamento da dívida.

CONSELHO FISCAL

obrigatoriedade da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE e de acordo com o modelo disponibilizado no sítio da internet da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC, o CA da CP, à semelhança de anos anteriores, optou por inserir no Relatório do Governo Societário um capítulo sobre esta matéria, sem prejuízo da apresentação autónoma de um relatório, o qual será publicado no seu *site* da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, a CP apresentou o Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual obedece, na generalidade, à estrutura previamente definida e publicitada pela UTAM, para o ano de 2024.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e os elementos exigíveis à entidade nos termos das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, salientando-se ainda que sempre que não são aplicáveis alguns dos princípios recomendatórios são fundamentadas as razões da respetiva inaplicabilidade.

Orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito da avaliação do cumprimento do quadro normativo aplicável à CP e das orientações transmitidas pelo detentor do capital estatutário, através do já suprarreferido ofício circular SAI_DGTF/2025/254, de 24 de fevereiro, e em observância com o artigo 420.º do CSC, somos a destacar os seguintes aspetos:

a) Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

- Em 2024, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO 2024-2026, aprovado pelas respetivas tutelas em 5 de julho 2024, limitado a um conjunto de autorizações expressas no mesmo, referentes a recrutamentos, aumento dos gastos operacionais e plano de investimentos;
- Em termos de objetivos prosseguidos, é de sublinhar os decorrentes da RCM n.º 134-C/2024, de 11 de outubro, no âmbito da qual o Governo adotou um conjunto de medidas integradas e articuladas na política pública para a mobilidade verde e na sequência da qual foi implementado o Passe Ferroviário Verde;
- A empresa apresenta, num capítulo autónomo, a informação relativa ao cumprimento

CONSELHO FISCAL

das obrigações legais, incluindo a execução do Contrato de Prestação de Serviço Público, do PAO 2024 e do plano de investimentos, justificando, na generalidade, os desvios observados;

- Integrando a CP o perímetro das Administrações Públicas, a empresa apresenta, nos termos legalmente exigidos, informação detalhada sobre o grau de execução orçamental, tanto ao nível da receita como da despesa, referindo, em cada caso, os desvios mais importantes verificados e respetivas justificações.

b) Gestão do risco financeiro

- A CP apresenta a evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo os juros suportados, nos últimos 5 anos, destacando os aspetos mais relevantes da evolução da dívida remunerada, quer em corolário dos despachos referentes ao diferimento do pagamento da dívida ao Estado, quer da emissão do Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023 que permitiu a resolução de grande parte da dívida histórica;
- Nesta decorrência e em face da evolução do stock da dívida verificado, em 2024, que passou a estar concentrado no empréstimo obrigacionista sujeito a uma taxa de juro fixa, mais elevada relativamente às restantes operações amortizadas, constata-se um aumento de cerca de 2,19 p.p., da taxa média de financiamento.

c) Limite de crescimento do endividamento

- Ainda em resultado das operações realizadas ao abrigo do supracitado Despacho dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas, de 9 de outubro de 2023, que enquadraram a realização de aumentos de capital em 2024, quer para recompra parcial das obrigações emitidas pela CP, quer a liquidação do empréstimo da EUROFIMA, a variação do endividamento ajustado foi de cerca de – 23,84%;

d) Prazo Médio de Pagamentos e Pagamentos em Atraso

- A CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”) no final de 2024 por motivos imputáveis à empresa;
- De acordo com a CP, em 2024 o prazo médio de pagamentos, verificado no final do 4º trimestre de 2024 foi de 28 dias¹⁴, inferior (-4) ao registado no período homólogo.

e) Recomendações aquando da última aprovação de contas

- As contas relativas aos exercícios de 2016 a 2021 foram objeto de aprovação por parte das tutelas financeira e setorial em 25 de março de 2024, sem recomendações, estando ainda por aprovar as contas de 2022 e 2023.

f) Reservas da Certificação Legal de Contas

- Não se verificaram reservas às contas de 2023.

¹⁴ Difere do divulgado no site da DGTF/ETF, em virtude de no R&C ser utilizada a base trimestral.

CONSELHO FISCAL

g) Remunerações

- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (para os gestores públicos e equiparados);
- Foram efetuadas as atualizações da remuneração fixa mensal ilíquida aos membros do Conselho de Administração de acordo com o estipulado nos Decretos-Leis n.º 10-B/2020, de 20/03¹⁵ (0,3%), n.º 109-A/2021, de 7/12 (0,9%)¹⁶, n.º 84-F/2022, de 16/12 (2%)¹⁷, n.º 26-B/2023, de 18/04 (1%)¹⁸ e n.º 108/2023, de 22/11 (3%)¹⁹, não tendo, no entanto, sido objeto de atualização as remunerações dos membros do CF;
- Sublinha-se ainda que, em 2024, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo o que se encontrava legalmente previsto sobre esta matéria.

h) Estatuto do Gestor Público

- Tanto quanto é do conhecimento do CF, a CP deu cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), no que concerne à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão de utilização de meios de pagamento para a realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite de gastos com comunicações, bem como ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens afetos às viaturas de serviço, não tendo sido, conforme consta do relatório, realizadas, tanto pela empresa como pelos seus gestores, quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

i) Divulgação no sítio na internet

- No âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais e no que se refere às obrigações de divulgação de informação interna e no sítio da internet, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a

¹⁵ Estabeleceu a atualização da base remuneratória da Administração Pública e do valor das remunerações base mensais nela existentes de 0,3%, com produção de efeitos desde 1 de janeiro de 2020.

¹⁶ Estabeleceu a atualização em 0,9% do valor das remunerações base mensais existentes na Administração Pública, bem como a atualização da base remuneratória da Administração Pública em linha com o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

¹⁷ Aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, tendo procedido à atualização das remunerações base na Administração Pública e à revisão dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única (TRU), com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

¹⁸ Estabeleceu que a atualização intercalar do valor das remunerações da Administração Pública, determinando que o valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única (TRU), publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, é atualizado em 1%, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

¹⁹ Estabeleceu a alteração da base remuneratória e atualização das remunerações da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

²⁰ Refira-se que, não obstante não terem sido emitidas orientações sobre esta matéria e sem prejuízo de se manter vigente, durante o ano de 2024, o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, continuando, por isso, a ser aplicável a redução de 5% na remuneração dos gestores públicos, as referidas atualizações das remunerações operadas pelos diplomas legais acima identificados serão aplicáveis aos vencimentos dos gestores públicos, tendo em conta o disposto no artigo 28.º do EGP e no n.º 2 da RCM n.º 16/2012, publicada no Diário da República, n.º 32, 1.ª série, de 14 de fevereiro.

CONSELHO FISCAL

homens e mulheres²¹, Plano de igualdade e do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, importa sublinhar que a CP deu cumprimento às referidas obrigações de divulgação.

j) Contratação Pública e Sistema Nacional de Compras Públicas

- A CP, no âmbito dos procedimentos da contratação pública, rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades.

Conforme expresso no Relatório e Contas, nos procedimentos de contratação de bens e serviços e de empreitadas cujo objeto esteja direta e principalmente relacionado com a atividade de transporte de passageiros, mas de valor inferior aos limiares comunitários, e nos procedimentos que não dizem respeito à atividade de transporte da CP, aplica-se o Normativo de Contratação aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2020, com a redação aprovada em 24 de março de 2021, e do qual figura em anexo um Regulamento pré contratual.

- Em 2024, não foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas quaisquer contratos uma vez que não ultrapassaram o montante global acumulado de 5.000.000€.
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que, caso a caso, verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP, em comparação com os valores contratuais obtidos diretamente pela empresa, assim como a sua adequação às especificidades técnicas das suas necessidades.

Eficiência operacional

j) Estrutura de Gastos Operacionais

- O peso das principais rubricas de gastos (CMVMC + FSE + Pessoal), excluindo os impactos decorrentes de imposições legais no volume de negócios ajustado (Prestações de Serviços + compensações financeiras pelas obrigações de serviço público relativas ao próprio ano + Trabalhos para a Própria Empresa), situou-se em 2024 nos 86,5%, o que representou uma melhoria de 4,6 p.p. face ao ano anterior, ficando cerca de 1 p.p. acima do previsto;
- Face ao ano anterior, os gastos com pessoal ajustados aumentaram 2,9%, em virtude do acréscimo de efetivo e do aumento do trabalho suplementar, decorrente da reposição da

²¹ Nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 5 de março, as empresas do SEE devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

CONSELHO FISCAL

regularidade da operação, fortemente impactada em 2023, pelas greves ocorridas;

- Os encargos com deslocações e alojamento, ajudas de custo, frota automóvel e estudos, pareceres, projetos e consultoria tiveram um aumento em cerca de 13,1% face ao ano anterior, justificada pela pressão de atualização dos preços das dormidas, embora registem valores inferiores aos orçamentados.

k) Recursos Humanos e massa salarial

- No final de 2024, o efetivo total a cargo da CP era de 3 890 trabalhadores²², mais 155 do que no final de 2023, constatando-se um aumento dos gastos com pessoal de 9,05%, principalmente devido às valorizações remuneratórias autorizadas e acordadas com as Organizações Sindicais.

l) Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)

- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial.
- Assim, e na sequência de pedido formulado para o efeito, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), por Despacho interno na informação n.º 0738/2024, dispensou a CP do cumprimento da UTE, para os anos de 2024 e 2025, somente quanto aos serviços ali identificados²³.

5. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Alves da Cunha, A. Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório do Auditor Externo, Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2024, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

²² Com 8 membros dos órgãos sociais.

²³ Valores objeto de recolha, transporte e contagem e fornecimento de trocos, valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados, valores das custódias de títulos que não sejam de dívida pública, valores dos contratos de leasing e factoring celebrados com a banca comercial, valores inerentes aos empréstimos bancários contraídos, valores que forem arrecadados através de TPA virtual, pela utilização de cartões AMEX, e valores movimentados via DPG da SIBS, estes apenas para 2024.

CONSELHO FISCAL

Em conclusão, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativos ao exercício de 2024, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido positivo de 1.843.404,39 euros ser aplicado, 1.751.234,17 euros para a conta de resultados transitados e 92.170,22 euros, para constituição de reserva legal.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2024, ao Conselho de Administração em funções durante o período de relato e ao atual Conselho de Administração, bem como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 21 de junho de 2025

O Conselho Fiscal,

Presidente,

ANTÓNIO JOSÉ FARINHA SIMÃO
Digitally signed by ANTÓNIO JOSÉ FARINHA SIMÃO
Date: 2025.06.21 15:02:12 +01'00'

António Farinha Simão

Vogais,

Assinado por: **TERESA ISABEL CARVALHO COSTA**
Num. de Identificação: B1081758170
Data: 2025.06.23 19:22:10+01'00'

Teresa Costa

Assinado por: **CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE**
Num. de Identificação: 10415151
Data: 2025.06.23 22:28:36+01'00'

Cristina Freire